Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3203

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 021/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, agendada para o dia 07 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 19 de setembro de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:120945EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 10782/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos/Informática/Materiais Permanentes e de Consumo), para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-52 – VALOR: 10.740,00; AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.031.878/0001-12 – VALOR 908,70; MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.247.672/0001-74 – VALOR: 35.310,00; SANTA TEREZINHHA COM. MOVEIS EIRELI EEPP-SHOPING ESCR, CNPJ Nº 04.063.503/0001-67, VALOR: 16.181,77; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, VALOR: 14.010,00; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.936.421/0001-20, VALOR: 2.952,00; SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT, CNPJ Nº 47.094.421/0001-92, VALOR: 7.861,54; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, VALOR: 11.281,36; B DANIEL INFORMAICA, CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, VALOR: 4.786,38; JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.440.180/0001-00, VALOR: 10.297,40; RB LIFE EIRELI, CNPJ Nº 22.229.359/0001-78, VALOR: 1.867,68; HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 36.764.774/0001-36, VALOR: 18.440,00; FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ Nº 46.361.634/0001-70, VALOR: 6.099,92; MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ Nº 04.078.043/0002-21, VALOR: 1.290,00; V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.752.343/0001-80, VALOR: 16.451,45; SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.438.636/0001-58, VALOR: 2.140,00; SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.850.654/0001-04, VALOR: 4.305,00; L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ Nº 78.796.778/0001-46, VALOR: 771,42; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, VALOR: 49.558,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, VALOR: 1.719,00; LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 54.236.391/0001-77, VALOR: 39.560,00; IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.972.655/0001-45, VALOR:304,42; JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, CNPJ Nº 08.694.780/0002-00, VALOR: 40.401,99; PRO-SAUDE DIST LTDA, CNPJ Nº 47.968.031/0001-02, VALOR: 26.132,00; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNCA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, VALOR: 7.285,60; NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, CNPJ Nº 00.498.393/0001-05, VALOR: 4.962,00; SILVIO VIGIDO, CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, VALOR: 8.250,00; INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ Nº 28.790.815/0001-30, VALOR: 5.150,000; SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 30.090.475/0001-87, VALOR: 10.974,68 – VALIDADE DA ATA 16/07/2024 até 16/07/2025.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2024.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E49F8781

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

Processo Administrativo nº 15273/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, materiais e Equipamentos Odontológicos, para atendimento as necessidades das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, VALOR: 16.858,00; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, VALOR: 18.904,76; PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68, VALOR: 18.025,07; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-40, VALOR: 34.313,33; DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, VALOR: 3.846,28; MEDK DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ:

14.495.607/0001-02, VALOR: 111.445,45; PRO-SAUDE DIST LTDA, CNPJ: 47.968.031/0001-02, VALOR: 14.635,00 – VALIDADE DA ATA 08/08/2024 até 08/08/2025.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2024.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E3897D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

Processo Administrativo nº 10920/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Escolar Padrão FNDE (KITS ESCOLARES, MESAS, CADEIRAS), utensílios, equipamentos e materiais permanentes para atender as Escolas e CMEIS da rede de ensino do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.752.343/0001-80 – VALOR: 15.660,00; COMERCIAL E DISTIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.668.414/0001-63 – VALOR: 400,00; MFB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 33.377.377/0001-60 – VALOR: 590,00; DISTRIBUIDORA SUDOESTEE TENDTUDO LTDA, CNPJ Nº 31.629.675/0001-28 – VALOR: 5.651,29; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60 – VALOR: 7.413,43; SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.438.636/0001-58 – VALOR: 3.140,00; JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.440.180/0001-00 – VALOR: 17.454,76; E TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.228.425/0001-95 – VALOR: 6.284,85; SANTA TEREZINHA COM MOVEIS EIRELI EPP-SHOPING ESCR, CNPJ Nº 04.063.503/0001-67 – VALOR: 1.899,80; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/00001-97 – VALOR: 1.767,97; 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 18.335.676/0001-00 – VALOR: 107.840,00; CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDA, CNPJ Nº 29.777.107/0001-22 – VALOR: 6.599,00; JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.448.972/0001-06 – VALOR: 8.089,00; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.936.421/0001-20 – VALOR: 1.596,00; LEANDRO MACHOVSKI, CNPJ Nº 49.181.899/0001-85 – VALOR: 2.844,00 – VALIDADE DA ATA 10/07/2024 até 10/07/2025.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:0DC3ACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

Processo Administrativo nº 18591/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos para frota de veículos e maquinas do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI ME, CNPJ: 12.949.860/0001-55, VALOR: 1.595.000,00; LSR SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.068.049/0001-68, VALOR: 346.000,00 – VALIDADE DA ATA 03/09/2024 até 03/09/2025.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:24AE1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024

Processo Administrativo nº 17383/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para atender as demandas da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás/GO – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 45.738.130/0001-64, VALOR: 33.606,56; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20, VALOR: 265.740,50; AVANTE SOLUÇÕES ADMISNISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 29.381.389/000-44, VALOR: 35.556,50; DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA, CNPJ: 31.629.675/0001-28, VALOR: 899.605,50; VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME; CNPJ: 21.036.937/0001-97, VALOR: 245.916,90; NSA SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 19.987.085/0001-71, VALOR: 10.968,40; CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 29.777.107/0001-22, VALOR: 25.397,00; ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 41.767.164/0001-26, VALOR: 64.364,50 – VALIDADE DA ATA 04/09/2024 até 04/09/2025.

Abadia de Goiás, 19 de setembro 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:60CA8B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.30.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: KÁTIA MARTINS DE MORAIS, brasileira, técnica de enfermagem, Identidade nº 3056440 — SESPDS-DF, CPF nº 047.724.221-96, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 200.94320.90-4, COREN/GO 838739-TE, com endereço na Avenida 15 de Novembro, Quadra 06, Lote 06-B, Alexânia/GO, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 53.01.07/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e KÁTIA MARTISN DE MORAIS, que tem por objeto a prestação do serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 30 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C1E494B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.30.08/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: KÁTIA MARTINS DE MORAIS, brasileira, técnica de enfermagem, Identidade nº 3056440 — SESPDS-DF, CPF nº 047.724.221-96, inscrita no PIS/PASEP/NIT nº 200.94320.90-4, COREN/GO 838739-TE, com endereço na Avenida 15 de Novembro, Quadra 06, Lote 06-B, Alexânia/GO, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 38.01.07/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e KÁTIA MARTISN DE MORAIS, que tem por objeto a prestação do serviço de Enfermagem Técnica em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, item 13 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 30 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 30 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D43E1447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.06.09/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03, doravante designado.

DISTRATADA: CARINA AGAPITO, brasileira, fisioterapeuta, Identidade nº 2653288 -SSP/DF, CPF nº 027.767801-33, CREFITO/GO 226531-F, inscrito no PIS/PASEP/NIT nº 210.64267.18-3, com endereço na Rua 87, Quadra 94, Lote 11-B, Setor Norte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 90.01.07/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e CARINA AGAPITO, que tem por objeto a prestação do serviço de Fisioterapia na Atenção Básica, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 06 de setembro de 2024.

DATA DO TERMO: 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:1A47E51D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PORTARIA Nº. 494, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "a" do inciso II do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o inciso I do art. 7º., o inciso I do art. 9º., o art. 10 e o Parágrafo único do art. 20, todos da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, e o Decreto Municipal nº. 127, de 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º. da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022 e do Decreto Municipal nº. 139/2024, nesta data, os candidatos aprovados, habilitados e aptos, no Concurso Público – Edital nº. 001/2023, abaixo relacionados, para exercer o cargo público efetivo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, a saber:

NOME	CPF	RECLASSIFICAÇÃO FINAL
CAROLINA CARVALHO DESVARS ARAÚJO	***.426.741-**	92
DANIELLE CAMPOS DA SILVA	***.991.941-**	93
MARIO GOMES DE MORAES	***406.261**	82

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:ABD9492E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 139 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara luto oficial no âmbito do Município de Alexânia/GO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII e XX do art. 57 c/c a alínea "i" do inciso I do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Alexânia/GO, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido na noite de ontem (17/09/2024), da Senhora ORCALINA RODRIGUES DE PAULA "DONA ROSA", ex-Vereadora, realizadora de grandes trabalhos assistenciais, de Família tradicional e uma das pioneiras da nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:15C6A185

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **TAXAS DIVERSAS**, do exercício financeiro de 2023 e 2024, processos administrativos n° **261/2024, 3990/2022, 4543/2024, 5943/2024, 5944/2024, 5946/2024, 7526/2024,** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 009/2024

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	261/2024	Jonathan Jefersson dos Santos Proença	Auto de Infração
02	3990/2024	Mariana Eloisa Silva Santos	Notificação Fiscal
03	4543/2024	Maria Gabrielly Silva dos Santos	Taxa de Transporte Universitário
04	5943/2024	Distribuidora de Carnes Santos de Oliveira	Taxa de licença e func. / Taxa de Vig. Sanitária.
05	5944/2024	Distribuidora de alimentos e bebidas RG Ltda.	Taxa de licença e func. / Taxa de Vig. Sanitária.
06	5946/2024	Conveniência e Distribuidora Rota 139 Unipessoal	Taxa de licença e func. / Taxa de Vig. Sanitária.
07	7526/2024	Pele Lisa Ltda.	Taxa de licença e func. / Taxa de Vig. Sanitária.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:88E47263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°104

PROCESSO: 15146/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa COMERCIAL DORETTO LTDA; inscrita no CNPJ N° 41.957.554/0001-69; no valor de R$ 10.719,20 (dez mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos) para Aquisição de material de sinalização viária horizontal do Município para atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 19 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:9305DCCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 003/2024"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A."

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 003/2024.

Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de afastamento do esgoto sanitário, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo nº 1.164/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO**, com sede administrativa na Rua José Antônio Sevilha, SN, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, cadastrada no CNPJ 01.736.644/0001-05, neste ato representado por seu Vereador Presidente o Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, residente e domiciliado nesta Urbe, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE.
1.2 CONTRATADA: **Empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, localizada na AV FUED JOSE SEBBA, número 1245, CEP: 74.805-100 – JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GO, com o nome fantasia de: SANEAGO, Sociedade de Economia Mista de Capital Aberto, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 175 da CF/88, art. 74, inciso I e art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e Processo Administrativo nº 1.164/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0012024, que que declarou a respectiva inexigibilidade de procedimento licitatório para o serviço ora contratado, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação, em benefício do CONTRATANTE, de **serviço de Saneamento Básico da Empresa Saneamento de Goiás SA, atinente à despesa com fatura de consumo de água e esgoto para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte no ano de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), para a execução do serviço, mediante recebimento das faturas mensalmente enviadas pelo escritório da Saneago, com vencimento no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 1.31.2.034 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia em 02 de janeiro de 2024 e expira em 31 de dezembro de 2024, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
6.1 São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento das faturas mensais;
b) Publicar a presente Inexigibilidade de Licitação.

6.2 São responsabilidade da CONTRATADA:
a) Enviar as faturas mensais e/ou disponibilizá-las para consultas na internet para posterior impressão e quitação pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA
7.1 Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão.
7.2 Aplica-se de pleno direito ao inadimplente, multa de 02% (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A CONTRATADA não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CONTRATANTE.
8.2 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO
10.1 Nos termos da IN nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora Calinne Aparecida Carvalho de Lima, ou outro que lhe faça às vezes, cabendo a cada um denunciar qualquer anormalidade quanto à execução do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Para dirimir dúvidas e o descumprimento deste, elegem as partes o Foro da CONTRATANTE.

E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, especialmente as da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alvorada do Norte-GO, 23 de janeiro de 2024.

Contratante
Câmara Municpal de Alvorada do Norte-GO
CNPJ nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

Contratada
EMPRESA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,
CNPJ Sob O Nº 01.616.929/0001-02

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:961BB6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 004/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A."

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 004/2023

Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo nº 1.165/2024
Dispensa de Licitação Nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO**, com sede administrativa na Rua José Antônio Sevilha, SN, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, cadastrada no CNPJ 01.736.644/0001-05, neste ato representado por seu Vereador Presidente o Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, residente e domiciliado nesta Urbe, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE.
1.2 CONTRATADA: **Empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, localizada na Rua 2, número 505, QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI, CEP: 74.805-180 – JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GO, com o nome fantasia de: EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS, doravante denominado CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 1.165/2024 - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, que dispensou licitação para os serviços ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação, em benefício do CONTRATANTE, de serviços de fornecimento de energia elétrica, para manutenção funcional do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), mediante recebimento das faturas mensalmente enviadas pelo escritório da Equatorial todo mês, com vencimento no dia 22 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 1.31.2.034 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia em 02/01/2024 e expira em 31 de dezembro de 2024, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no artigo 106, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
6.1 São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento das faturas mensais;
b) Publicar a presente dispensa de licitação.
6.2 São de responsabilidade da CONTRATADA:
a) Enviar as faturas mensais e/ou disponibilizá-las para consultas na internet para posterior impressão e quitação pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA
7.1 Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por

provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão.
7.2 Aplica-se de pleno direito ao inadimplente, multa de 02% (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A CONTRATADA não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CONTRATANTE.
8.2 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO
10.1 Nos termos da IN nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora **Calinne Aparecida Carvalho de Lima,** ou outro que lhe faça às vezes, cabendo a cada um denunciar qualquer anormalidade quanto à execução do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Para dirimir dúvidas e o descumprimento deste, elegem as partes o Foro da CONTRATANTE.
E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, especialmente as da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alvorada do Norte-GO, 23 de janeiro de 2024.

Contratante
Câmara Municpal de Alvorada do Norte-GO
CNPJ nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

Contratada
EMPRESA EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,
CNPJ Sob O Nº 01.543.032/0001-04

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:F4636084

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 005/2024 "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AUTORIDADES E HOMENAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA DMG COMUNICAÇÃO VISUAL."

CONTRATO N.º 005/2024.

Processo Administrativo nº 1.178/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/24.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AUTORIDADES E HOMENAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA, PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa DMG Comunicação Visual Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48872449/0001-76, com endereço na Rua Henrique Casela, 50 – Conj. 65 - Torre 1 , Jardim América da Penha , São Paulo – SP, CEP 03704-020, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor Diego Alves Guirado, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 43754312/SSP-SP e inscrito no CPF nº 229.062.798-46, residente e domiciliado à Rua Henrique Casela, nº 50, Apartamento 65, Torre 1, Jardim América da Penha – São Paulo/SP – CEP: 03704-020, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Serviço Contratação de empresa para a aquisição de PLACAS de INAUGURAÇÃO, HOMENAGEM e de IDENTIFICAÇÃO DE SALA, em ALUMÍNIO FUNDIDO para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

	Item	Quant.	Discriminação	Preço unitário	Preço total (R$)
Lote **ÚNICO**	01	**01**	**Uma PLACA – INAUGURAÇÃO** – com a identificação das autoridades, em **ALUMÍNIO FUNDIDO**, de **80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 05 milímetros (espessura)**, conforme modelo já utilizado pelo órgão, contendo, também, o brasão do legislativo municipal, colorido, letras em alto relevo, com furação e parafusos para fixação, que será utilizada no ato solene das obras de reforma e ampliação, já finalizadas.	1.700,00	**1.700,00**
	02	**01**	**Uma PLACA - SALA DE REUNIÃO** - com a identificação do homenageado, em **ALUMÍNIO FUNDIDO**, de **15 cm (altura) x 30 cm (largura) x 05 milímetros (espessura)**, letras em alto relevo, com furação e parafusos para fixação, que será utilizada no ato solene das obras de reforma e ampliação, já finalizadas.	350,00	**350,00**
	03	**01**	**Uma PLACA – Anexo GABINETES** - com a identificação do homenageado, em **ALUMÍNIO FUNDIDO**, de **80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 05 milímetros (espessura)**, conforme já utilizado pelo órgão, contendo, também, o brasão do legislativo municipal, colorido, letras em alto relevo, com furação e parafusos para fixação, que será utilizada no ato solene das obras de reforma e ampliação, já finalizadas.	1.700,00	**1.700,00**
	04	**01**	**Uma RÉPLICA DA PLACA – Anexo GABINENTES**, de aproximadamente 19x13 cm (aproximado), com o texto impresso, em "UV" e estojo em veludo, medindo 23x17cm.	398,00	**398,00**
	Valor estimado total.....				**4.148,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
Edital do Aviso da Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 dias, na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - bairro Ipiranga, CEP:73950-000, no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no horário de funcionamento (08h00 às 18h00). O bem será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 07 (e) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ (xxxxxxxxxx).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução do objeto junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, CRM, CRA, CRC, ANVISA, SUSEP, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Conforme previsto no Edital do Aviso da Dispensa eletrônica DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:11 - Câmara Municipal **Função:**1 – Legislativa **Programa:**1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL **Subfunção:**31 - Ação Legislativa **Ação:**2.034 - Manutenção da Câmara Municipal **Elemento:**449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvorada do Norte/GO 14 de JUNHO de 2024.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:20396AD0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE CONTRATO Nº 007/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SALGADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA."

CONTRATO N. º 007/2024

Processo Administrativo nº 1.180/2024.
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/24.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA, PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847- 48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa 09.570.916 RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.570.916/0001-51, com endereço na Rua Epaminondas Paes Do Nascimento, Quadra 08 Casa 16, CEP 73950-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pela Senhora Raimunda Matilde da Silva Feitosa, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº 515891/SSP-GO e inscrito no CPF nº 199.579.711-15, residente e domiciliada na Rua Epaminondas Pereira, Quadra 08, Lote 16, S/N, Setor Central, Alvorada do Norte-GO, CEP 73950-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Contratação de EMPRESA do ramo,** para **fornecimento de SALGADO, tipo coquetel**, de **diversos sabores**, a serem **utilizados em eventos e reuniões solenes** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá em lote único, conforme constante abaixo:

Serviço
Contratação de empresa para o fornecimento de SALGADOS, tipo coquetel, de **diversos sabores**, a serem **utilizados em eventos e reuniões solenes** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no exercício de 2024.

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Preço unitário	Preço estimado total (R$)
01	UN	**2.000**	**COXINHA de FRANGO** - frita.	0,75	**1.500,00**
02	UN	**700**	**QUIBE** - frito.	0,75	**525,00**
03	UN	**700**	**RISOLE de MILHO** - frito.	0,75	**525,00**
04	UN	**700**	**RISOLE de CARNE** - frito.	0,75	**525,00**
05	UN	**300**	**ENROLADINHO de SALSICHA** - frito.	0,75	**225,00**
06	UN	**300**	**BOLINHA DE QUEIJO** - frita.	0,75	**225,00**
07	UN	**500**	**ESFIRRA de CARNE** - assada.	0,75	**375,00**
08	UN	**500**	**ESFIRRA de FRANGO** - assada.	0,75	**375,00**
09	UN	**300**	**PÃO PIZZA** - assado.	0,75	**225,00**
Total estimado					**4.500,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
Edital do Aviso da Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A entrega do objeto deverá ser realizada em até um dia (01), na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - bairro Ipiranga, CEP: 73950-000, no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), até as 17 horas do dia estabelecido, conforme informação do setor responsável, com aviso antecedente de no mínimo, dois dias. O bem será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Conforme previsto no **Edital do Aviso da Dispensa eletrônica DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:11 - Câmara Municipal	**Função:**1 - Legislativa
Programa:1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	**Subfunção:**31 - Ação Legislativa
Ação:2.034 - Manutencao da Camara Municipal	**Elemento:**339030 - MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvorada do Norte/GO 19 de junho de 2024.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:8B09B908

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 -

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.182/2024.
CONTRATO Nº 09/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: DRIGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 20.130.970/0001-19, com endereço da Clínica Médica na Rua Martinópolis – Quadra 01, Lote 03 – Centro – CEP 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), representada legalmente pelo Senhor Dr. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, portador da C.I. nº 4751590 DGPC-GO/ e inscrito no CPF nº 011.747.711-78.
BJETO: **Contratação de aquisição de prestação de serviço especializado na área de saúde ocupacional para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS com EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) visando o cumprimento da legislação federal e em especial ao e-social, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência.**

VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 12/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
RECURSOS: 1.31.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal — 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Alvorada do Norte, 26 de agosto de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:E441868A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 009/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA DRIGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CONTRATO N.º 009/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA DRIGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 20.130.970/0001-19, com endereço da Clínica Médica na Rua Martinópolis – Quadra 01, Lote 03 – Centro – CEP 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha,

S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **DRIGMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 20.130.970/0001-19**, com endereço na RUA MARTINOPOLIS - QD01 - LT 03 CEP 73950-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Senhor **Dr. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, portador da C.I. nº 4751590 DGPC-GO/ e inscrito no CPF nº 011.747.711-78, residente e domiciliado na RUA SÃO JORGE GUERREIRO n° 111, NOVO IPIRANGA, CEP 73950-000, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido conforme as cláusulasabaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1 - O Objeto do contrato é a **Contratação de aquisição de prestação de serviço especializado na área de saúde ocupacional para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nos EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS com EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) visando o cumprimento da legislação federal e em especial ao e-social, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência.**
2 - O Termo de Referência deve ser fielmente atendido em todos os seus requisitos.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3 - Os serviços objeto deste contrato poderá ser realizado na sede da Contratada situada na com endereço da Clínica Médica na Rua Martinópolis – Quadra 01, Lote 03 – Centro – CEP 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), cujo valor constante da sua proposta foi de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), nos termos da requisição e proposta anexada, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR
3 - O valor global deste contrato é de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DA DESPESA
4 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), conforme nota de empenho acostada aos autos.

Unidade:11 - Câmara Municipal**Função:**1 - Legislativa**Programa:**1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**Subfunção:**31 - Ação Legislativa**Ação:**2.034 - Manutencao da Camara Municipal**Elemento:**339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
R$ ..... (.....).

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
5 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados conforme agendamento para realização do serviço, com a emissão da Nota Fiscal correspondente, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente a seu favor, na seguinte conformidade:
1) a nota fiscal será emitida da seguinte maneira:
a) emissão no momento do agendamento, sendo o pagamento efetuado improrrogavelmente, no mesmo dia do agendamento e execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO
6 - O prazo do presente contrato é de 12 meses, tem início na data assinatura e se encerra em 12 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7- São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer os serviços contratados nos termos da Clausula Primeira, ATENDENDO RIGOROSAMENTE O Termo de Referência anexo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 12-2024.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8 - São obrigações da CONTRATANTE:
a) fornecer todos as informações e documentos relacionados ao objeto do contrato – Termo de Referência e dar o suporte necessário a plena execução do contrato;
b) após entregue o serviço, quitar os valores devidos em favor da empresa no prazo improrrogável de cinco dias.

CLÁUSULA 9ª - DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
9. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem pelo o qual o pedido não será apreciado.

CLÁUSULA 10 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e devolução do valor recebido.

CLÁUSULA 11 - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
11.1 O presente contrato, poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), mediante processo que culmine ser mais vantajosa a sua prorrogação, podendo aplicar a correção inflacionária pelo IGPM, a critério da CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES
12.1 Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:
12.1.1 Advertência;
12.1.2 Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
12.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.2 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
12.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de da obrigação não cumprida.
12.6 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 12.1.
12.7 As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3. e 12.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item n. 12.2, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 13 - DA EXTINÇÃO
13.1 A extinção do contrato poderá ser:
13.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
13.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;
13.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
13.4 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA 14 - DA PUBLICAÇÃO
14.1 Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato em seu sítio eletrônico oficial.
14.2 A divulgação do contrato deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

CLÁUSULA 15 - DA VINCULAÇÃO
15.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.
15.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta e o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

CLAÚSULA 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Se qualquer das partes contratantes, em beneficio da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA 17 - DO FORO
17.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte (GO), renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
17.2 E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, tendo plena ciência do quanto estipulado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus regulares e jurídicos efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também assinam o presente instrumento.

Alvorada do Norte (GO), 12 de agosto de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
Contratante

DRIGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 20.130.970/0001-19
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Assinatura: _____
NOME: _____
CPF: _____

2ª. Assinatura: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:0276A740

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PREDIAL, COM COBERTURA ANUAL DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2024.
CONTRATO Nº 10/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre-RS – CEP: 90020-060, neste ato representado por seu procurador o Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO para Aquisição de Seguro Predial, com COBERTURA ANUAL do prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte (GO), por 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021**
VALOR TOTAL: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
RECURSOS: 1.31.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal — 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Alvorada do Norte, 16 de setembro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:50A338D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Nº Processo: **691**/20**24**.
Inexigibilidade Nº **20**/20**24**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**.
CNPJ do Contratado: **55.949.416/0001-42**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor "AMADO BATISTA"** no **evento ALVORADA FOLIA** 20**24**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 14.133**/20**21**, art. **74**, inciso **II**.
Valor Total: **R$ 290.000,00**.
Data de Assinatura: **18/09**/20**24**.
Execução: **25 a 26/10**/20**24**.
Vigência: **18/09**/20**24** a **31/10**/20**24**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **setembro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:454E316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R$

72.606,62 [setenta e dois mil, seiscentos e seis reais, sessenta e dois centavos] VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA."

A PREFEITA do Município de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Alvorada do Norte crédito adicional ESPECIAL, no valor de R$ 72.606,62 [setenta e dois mil, seiscentos e seis reais, sessenta e dois centavos], conforme dotação abaixo identificada:
13.392.1005.2.046 – Manut. Política Nac Aldir Blanc. Elemento 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT - Fonte 1.34.000
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos, aos 09 dias do mês de Setembro de 2024

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C8B46F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL"

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

***CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. **74**, inciso **II** da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

D E C L A R A:

Art. 1º – Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Dupla **FELIPE & RODRIGO** com a empresa **MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ/MF: **47.857.559/0001-04**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA** 20**24**.

Art. 2º - O Valor total (global) do objeto é de **R$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **19º** (décimo nono) dia do mês de **setembro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:740680A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 345

PORTARIA Nº 345/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 19 de setembro de 2024, no veículo Ambulância Placa PRQ3937, a Cidade de Quirinópolis levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E784D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 346

PORTARIA Nº 346/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 19 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E16, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0CC06EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 347

PORTARIA Nº 347/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 19 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E16 a Cidade de Rio Verde – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FC39F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 348

PORTARIA Nº 348/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F103B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 746/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 746/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, à cidade Brasília Distrito Federal, transportar paciente ao Centro Médico Lúcio Costa, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) uma diária sem pernoite a quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1 e 3.19 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B22268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 747/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 747/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF E HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:96D38F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 748/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 748/2024 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:339EC4D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N 056/2024-CHAMADA PUBLICA N 100/2024-PREF

TERMO CONTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.56/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056-2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 *PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Cultura*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 100/2024, DO PROCESSO Nº 18285/2024.

PARTES
O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Senhor **SILVIO NETO DE SOUZA**, e a AGENTE CULTURAL, 37.173.159 **GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES**, portadora do CNPJ: **37.173.159/0001-18,** representada por **GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES,** portador (a) do RG nº 15756969, expedida em PCMG-GO, CPF nº 038.702.311-90, residente e domiciliado à Rua Sebastião Lobo, Qd.11 Lt.19, Jardim todos os Santos Casa 03, Senador Canedo- GO, CEP: 75261-435, telefones: 62- 994942293, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORMAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS, com tema (Capacitação) contemplado no conforme processo de Chamamento Público Edital de nº 01002024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de APARECIDA DO RIO DOCE – GO, com recursos da PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Cultura.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no, **NU PAGAMENTOS SA, banco: 0260, Agencia:0001, conta corrente:325603294-1**, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de APARECIDA DO RIO DOCE.
transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo
(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de APARECIDA DO RIO DOCE - GO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de APARECIDA DO RIO DOCE - GO a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos,
contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- Solicitar documentação complementar;
- Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser
realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostila mento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- Extinto por decurso de prazo;

- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser
instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS POR ENVIO DE RELATÓRIOS do agente
Cultural ao Órgão de cultura local. (Secretaria de Educação Cultura e Desporto)

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 180 dias.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado site oficial do município.

FORO

14.1. Fica eleito o Foro do Município de Aparecida do Rio Doce– GO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Aparecida do Rio Doce – GO, 17 de setembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

37.173.159 GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES
Agente Cultural

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:40525242

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N 57/2024-CHAMAMENTO PUBLICO N 100/2024-PREF

TERMO CONTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 57/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 57/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 100/2024 *PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Cultura*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 100/2024, DO PROCESSO Nº 18285/2024.

1. PARTES

1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Senhor **Silvio Neto de Sousa**, e a AGENTE CULTURAL, empresa **SV PRODUÇÕES E EVENTOS**, NO CNPJ: **50.702.541/0001-30**, representado por **SILVANA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 3736414, expedida em DGPC-GO, CPF nº 817.586.501-68, residente e domiciliado à RUA 11, QD 03, LT. 21A, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo - GO, CEP: 75.2612-14, telefones: 62-98150-5081, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FORMAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS, com tema (Literatura e Oralidade) contemplado no conforme processo de Chamamento Público Edital de nº 01002024 da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do **Município de Aparecida do Rio Doce – GO**, com recursos da PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Cultura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no, **Agência Banco Nu Pagamentos S.A Banco N.0260, Agencia:0001, conta corrente: 43959154-6**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - GO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - GO a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Solicitar documentação complementar;
II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS POR ENVIO DE RELATÓRIOS do agente Cultural ao Órgão de cultura local. (Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura)
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 180 dias.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado site oficial do município.
14. FORO
14.1 fica eleito o Foro do Município de Aparecida do Rio Doce– GO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Aparecida do Rio Doce– GO, 17 de setembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SV Produções e Eventos LTDA
SILVANA MARIA DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6D73F4D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024

Intenção de dispensa de licitação 490/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança (armada), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.134/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:520E9954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **R L A M ALVES**
CNPJ: 22.524.001/0001-78
Objeto: Prestação dos serviços de ULTRASSONOGRAFISTA
Valor Global: 64.000,00
Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:44CD7C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PLANTAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.115.210/0001-07
Objeto: Prestação dos serviços de COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA
Valor Global: 40.200,00
Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F3021571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CENTRO DE REABILITACAO ANJOS DA GUARDA LTDA.**
CNPJ: 36.070.296/0001-64.
Valor Total: 13.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, PARA TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGAS.
Vigência: 19/09/2024 à 19/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D3CE49B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 246/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: **GULITTY FREDY DE SOUZA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 246/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da Lei 14.133/2021
Data da Rescisão: 30/08/2024

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:238F77A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 412/2024
DL 297.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÂO Nº 297.2024, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Nicolas Camargo de Lima Souza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6F48E6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 415/2024
DL 302.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 302.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para a Sra. Cândida Borges de Melo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.208,88 (mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:715AF79C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 416/2024
DL 301.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 301.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Maria Veloza Da Silva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A97EF712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 413/2024
DL 300.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 300.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Lidiane Silva dos Santos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia

CONTRATADA RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D0E95274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 414/2024
DL 299.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 299.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para José Pereira de Souza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.781.677/0001-63, estabelecido na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75. Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.325-010, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 700.924.381-64, residente e domiciliado na Alamedo dos Jacarandás, SN, Qd. 14, Lt. 20/21, Jardins Florença, Goiânia – GO, CEP: 74.351-017, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Aragoiânia – GO, 17 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FB976265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 411/2024
DL 305.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 305.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Construção de Calçadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Aragoiânia.

CONTRATADA: PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.911.431/0001-40, estabelecida na Avenida C4, Qd 49, Lt. 01/14, sala 1304-A, nº 931, Edif. Cond. Terra Mundi Jardim, Jardim América, endereço eletrônico: joao@primalconstrutora.com.br , CEP: 74.265.040, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. JOAO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 034.379.401-20, residente e domiciliado na Rua E1, Qd. 02, Lt. 1/11, nº 110, apt. 1501B, Torre 01, Vila Lucy, CEP: 74.320.070, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 04 (quatro) meses

VALOR TOTAL: R$ 40.136,17 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Aragoiânia – GO, 13 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B44266D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 283/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:00BEA31D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 284/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO DE Nº 1723/2024

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split Inverter, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail:

licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:945F0FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 052/2024
PROCEDIMENTO ADESÃO DE ATA 4144/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: A.C. DE CASTRO LTDA
CPF/CNPJ: 51.320.739/0001-11
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS, PARA ATENDER S DEMANDAS DO MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E/OU JARDINS.
DATA: 16/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 343.630,00 (Trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AEE89C81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 065/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 04 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS E O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza, 18/09/24.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B031EA1C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 03A/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARCA AGENCIA DE PUVLICIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 16.779.352/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/AGENCIA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA 21º CARNABALIZA-2024.
DATA: 31/01/2024 A 28/02/2024
VALOR: 150.200,00(Cento e cinquenta mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:81A4F027

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 35.683.070/0001-76
CONTRATDO: OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 19.036.865/0001-36
CONTRATADO: PRO-REMÉDIOS DE PRODUTOSS FARM E COS
CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
Objeto: AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA EMENDA DE CUSTEIO NO VALOR DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DO DEPUTADO BRUNO PEIXOTO, PARA O PERÍODO DE 2024.
DATA: 17/09/2024 À 17/09/2025
Data a assinatura: aos 17 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:98299141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 038/2024/SME

Portaria nº 038/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de setembro de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33% (trinta e três por cento) a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de setembro de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de setembro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:16076BCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 037/2024/SME

Portaria nº 037/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de setembro de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Marjury Fernandes Tomé e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) a servidora **Marjury Fernandes Tomé**, matricula 903, portadora do CPF nº 009.073.551-02 e Carteira de Identidade nº 4802090 2.A VIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de setembro de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de setembro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4B611401

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 036/2024/SME

Portaria nº 036/2024/SME, Buriti de Goiás, de 19 de setembro de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Adriano Batista Pinheiro Maia e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 14% (catorze por cento) ao servidor **Adriano Batista Pinheiro Maia**, matricula 917, portador do CPF nº 052.896.095-47 e Carteira de Identidade nº 15036384 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de setembro de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de setembro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ADFDB184

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 665/2024

LEI Nº 665/2024, 19 de setembro 2024.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA/2025, para o Município de BURITI DE GOIÁS, e estabelece outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Exercício de **2025,** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2025.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 19 de setembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:57FD79D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 114/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **57.149.803 WALTEIR SEBASTIÃO DE ASSIS,** CNPJ: **57.149.803/0001-20.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR - SAMU.** Valor estimado: **R$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).** Vigência: 11/09/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **11/09/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0ECA63BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** o extrato de Contrato FMS nº. 116/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 040/2024. Fornecedor: **SEMSP – SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SÃO PAULO LTDA.** CNPJ sob o nº **22.226.608/0001-71.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B SIMPLES REMOÇÃO, SEM EQUIPE E MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.** Valor total: **R$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).** Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:49B46F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 144/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 027/2024. Fornecedor: **T A JUNQUEIRA LTDA.** CNPJ sob o nº **24.719.981/0001-90.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** Valor total: **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C4D8DBCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 145/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 027/2024. Fornecedor: **VALOR NUTRICIONAL LTDA.** CNPJ sob o nº **33.412.839/0001-96.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** Valor total: **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2FABD81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 143/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 027/2024. Fornecedor: **VIA NUT NUTRICÇAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **03.095.992/0001-76.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** Valor total: **R$ 12.807,00 (doze mil, oitocentos e sete reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4C14CB6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EMPREITADA GLOBAL N. 196/2023.

1º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EMPREITADA GLOBAL N. 196/2023**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS EMPREITADA GLOBAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO, E A EMPRESA SMART ENGENHARIA LTDA.

I - DAS PARTES.

O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Poder Executivo do Município de Castelândia, Estado de Goiás, com sede administrativa à Avenida Rio Verde, n° 1910, Setor central, Castelândia/Go, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 37.275.849/0001-88; neste ato representado pelo Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo **Sr. Osmar de Oliveira Queiroz**, brasileiro, funcionário publico, portador da Cédula de Identidade n. 1772791 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 290.616.871-87, residente e domiciliado na Avenida Moacir de Andrade, Q. 12, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, poderes constituídos pelo Decreto n. 139/2019 de 24 de outubro de 2019, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SMART ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Floresta, n.º 172, Qd. 81, Lt. 04, Centro, Itapaci-Go., CEP 76.360-000, inscrito na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE 52203358417 e no CNPJ/MF sob o número 20.446.036/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO CUNHA FRANCA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 962.794.601-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- GO, na Rua das Mandioqueiras, S/N, Qd. 20, Lt. 5D, Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-320, doravante designado tão somente **CONTRATADO,** tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no processo de inexigibilidade com fulcro nos critérios estabelecidos pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

II – DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia – Go, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial nos termos de sua atual redação, o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal e institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e cláusula quarta do contrato administrativo n. 196/2023 em epigrafo.

IV – DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de vencimento do contrato n° 196/2023, com vencimento em **28 de Maio de 2024**, passando o vencimento para o dia 31 de Dezembro de 2024, conforme cláusula quarta do contrato em epigrafo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

VII – DO FORO: De comum acordo ajustam os apartes pactuantes, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas instrumentárias ao final, também assinadas, para surtir os efeitos de direito.

Castelândia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Municipio De Castelandia.
OSMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ.
Secretario Municipal De Obras, Transporte E Urbanismo.
Decreto N. 139/2019.

SMART ENGENHARIA LTDA.
CNPJ N. 20.446.036/0001-00.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Eliane Martins da Silva Santos.
CPF: 050.880.641-01.

Nome: Josiane Gomides da Silva Figueira.
CPF: 038.853.401-00.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:B36704C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA O DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA O DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O secretário municipal de saúde, torna publica a convocação dos candidatos aprovados e cadastro reserva inscritos no curso introdutório de formação para os agentes comunitários de saúde conforme o edital disponível no placar municipal.

Cristalina 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EBAC4336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO N° 132 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 132 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO/SHOW ARTÍSTICO DA BANDA YOUNG EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FORMOSO – GO, por meio de empresária exclusiva YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.926.407/0001-51."

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.395.812/0001-09, com sede administrativa na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Setor Central, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Halison Macêdo dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.919.661-92, residente e domiciliado em Formoso - GO.
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 4137/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO, que o evento em comemoração ao aniversário da cidade e 61 anos de emancipação política é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população de Formoso - GO e da região, sendo uma festividade tradicional.
CONSIDERANDO que a **BANDA YOUNG** é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população Formosense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, Chapadão do Céu – GO, Brasília – DF, Bela Vista - GO e dentre outras.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 23.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
RESOLVE:
Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do **"APRESENTAÇÃO/SHOW ARTÍSTICO DA BANDA YOUNG EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FORMOSO – GO**" por meio da empresa da **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.926.407/0001-51, sediada na Rua C 31, Quadra 27, lote 12 CS 03, Jardim América, CEP 74.265-210, Goiânia, GO, neste ato representado legalmente por **SEBASTIÃO FRANCISCO BARRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n. 1.648.316 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 470.732.411-87, residente e domiciliado no Município de Goiania - GO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FORMOSO - GO, 18 de setembro de 2024.

HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Formoso - GO

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:8E65732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO N° 131 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 131 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação de APRESENTAÇÃO/SHOW MUSICAL do DJ LORD por meio de empresária exclusiva 49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL – WOLF PRODUÇÕES."

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.395.812/0001-09, com sede administrativa na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Setor Central, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Halison Macêdo dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.919.661-92, residente e domiciliado em Formoso - GO.
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 4139/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO, que o evento em comemoração ao aniversário da cidade e 61 anos de emancipação política é um importante evento a

ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população de Formoso - GO e da região, sendo uma festividade tradicional.
CONSIDERANDO que o **DJ LORD** é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população Formosense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, Bom Jardim de Goiás – GO, Estrela do Norte – GO, Piranhas - GO e dentre outras.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 5.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do **"APRESENTAÇÃO/SHOW DO DJ LORD E SUA EQUIPE (FOGOS, PIROTECNIA E DANÇARINOS FANTASIADOS DE "LA CASA DE PAPEL"), EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FORMOSO - GO**" por meio da empresa da **49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL – WOLF PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.341.194/0001-88, sediada na Rua São José, S/N, Centro, CEP: 76.410-000, Campinorte-GO, neste ato representado legalmente por **JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL**, portadora da Cédula de Identidade n. 5822498, SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 015.663.091-58, residente e domiciliada no Município de Campinorte - GO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FORMOSO - GO, 18 de setembro de 2024.

HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Formoso - GO

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:EA542B44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 033-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **02/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico e de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:685071BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/24

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas.
CONTRATADA: **FLORA PAISAGISMO ARQUITETURA LTDA**
VALOR: R$ 452.161,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2027.3.3.90.30 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C12D875C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 261/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso coletivo dos colaboradores do setor de radiologia, atendendo as necessidades do setor de radiologia, conforme solicitado no processo nº 2024022217.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22**, com endereço na Rua J 17, S/N, Aparecida de Goiânia/Go termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 3.775,20 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 19 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:2ED6DBA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 262/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024028530.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **HOSPITAL FREI ANACLETO LTDA CNPJ: 01.151.125/0001-85 e** empresa **NOVA IMAGEM LTDA CNPJ: 11.676.816/0001-56 e a empresa CLINICA CONSUMED LTDA CNPJ: 13.848.530/0001-36** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HOSPITAL FREI ANACLETO LTDA CNPJ: 01.151.125/0001-85** no valor **de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** e **NOVA IMAGEM LTDA CNPJ: 11.676.816/0001-56 R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), CLINICA CONSUMED LTDA CNPJ: 13.848.530/0001-36 no** valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E558245E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 2024 - FME

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 9612/2024
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação **Pregão Presencial nº 036/2024 - FME**, tendo por objeto a **Aquisição de computadores para o CMEI Cândida Leopoldina de Andrade, referente ao convênio nº 092/2022 e processo nº 2022000006013350 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás** e o extrato do respectivo contrato: Contrato **nº 013/2024 - FME**, foi a empresa: **ROBERVAL ROSA LOPES**, CNPJ nº 19.320.088/0001-57, valor de **R$ 41.000,00.** Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,19/SETEMBRO/2024

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:3766076D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 9638/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretária de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefonia IP em nuvem (VOIP) com portabilidade dos números fixos já existentes, atualizações e suporte técnico presencial, com dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Município de Inhumas**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 20/09/2024 às 07h00min até 26/09/2024 até às 17h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:A2CE4306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 786- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 786/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em reunião para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8E8FCCF4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 787- DIÁRIA ASSESSORA EVERLENE

PORTARIA N.º 787/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Everlene Fernandes Ferreira**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18

de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, assessorando o Vereador Paulo José Machado Sugai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:95054E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4002/2024 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 4002/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **Serviços Extraordinários** Despendidos pela **Policia Militar** nos termos do **Convênio nº.: 062/2021**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.952,48 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente a parcela única, conforme planilha de escalas e processo administrativo nº 2024022249.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:681C0E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4003/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4003/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E51D26B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 298/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2024

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 298/2024, firmado em 23 de maio de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **MARCIO APOIO LIMA LEITE**, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 298/2024, de 23 de maio de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – O aditivo se dá pelo aumento de serviços ora programados, sendo assim para que a obra seja finalizada e tenha funcionalidade, é necessidade a adequação do prazo.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula terceira – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de setembro de 2024, objetivando Contratação de empresa na reforma escola Municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá.

Cláusula quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Apolosat Engenharia LTDA
CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94
Proprietário,
SR. MARCIO APOIO LIMA LEITE
CPF n.º 159.870.431-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____ CPF
2ª_____CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F3485E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 299/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2024

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 299/2024, firmado em 23 de maio de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **MARCIO APOIO LIMA LEITE**, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 299/2024, de 23 de maio de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.
DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – O aditivo se dá pelo aumento de serviços ora programados, sendo assim para que a obra seja finalizada e tenha funcionalidade, é necessidade a adequação do prazo.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula terceira – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de setembro de 2024, objetivando Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá.

Cláusula quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Apolosat Engenharia Ltda
CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94
Proprietário, Sr.
MARCIO APOIO LIMA LEITE
CPF n.º 159.870.431-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD3A3791

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 301/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 04/2024

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 301/2024, firmado em 23 de maio de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94, com sede na Rua Avenida Edigar Atallah Filho, nº 3138, Jardim Amazônia I, Município de Barra Do Garças /MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **MARCIO APOIO LIMA LEITE**, portador do CPF n.º 159.870.431-15, portador da célula de identidade RG nº 389336 SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 301/2024, de 23 de maio de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – O aditivo se dá pelo aumento de serviços ora programados, sendo assim para que a obra seja finalizada e tenha funcionalidade, é necessidade a adequação do prazo.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula terceira – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de setembro de 2024, objetivando Contratação de empresa na reforma e ampliação do Núcleo infantil Dona Carolina no Município de Iporá.

Cláusula quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Apolosat Engenharia LTDA
CNPJ sob n.º 10.986.894/0001-94
Proprietário,
SR. MARCIO APOIO LIMA LEITE
CPF n.º 159.870.431-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____CPF
2ª_____ CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C21A79C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12720/2024– FME
DISPENSA Nº 775/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 775/2024-FME, que tem como objeto **Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESAS DESABILITADAS
LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.844.009/0001-59
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou itens que não condizem com os itens propostos no termo de referência.

EMPRESAS HABILITADAS
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09
BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.127.322/0001-18
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 666,13** (seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos);

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73 no valor de **R$ 5.819,80** (cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09 no valor de **R$ 898,00** (oitocentos e noventa e oito reais);

CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51 no valor de **R$ 2.053,77** (dois mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9CA86425

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11228/2024– FMC DISPENSA Nº 778/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 778/2024-FMC, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fabricação de DINOSSAUROS, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC08C2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12719/2024– FMS DISPENSA Nº 782/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 782/2024-FMS, que tem como objeto a **Compra de tampas para assento de vasos sanitários.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A31B6386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12912/2024– FMS DISPENSA Nº 781/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 781/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de serviço de manutenção em ventiladores mecânicos e eletrocardiográficos já instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

EMPRESAS HABILITADAS
ERATECH MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.009.962/0001-01
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.122.230/0001-33

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ERATECH MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.009.962/0001-01 no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8541341B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12760/2024– ADM
DISPENSA Nº 773/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 773/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios/material de acondicionamento e embalagens, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, suas secretarias e departamentos vinculados.**

EMPRESAS DESABILITADAS
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida.

55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.085.298/0001-71
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação)

BE SAFE SERVICES AND TRADE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.869.116/0001-00
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a declaração de que não emprega menor

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
CAFE COLISEU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.619.993/0001-24
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 38.790,00** (trinta e oito mil setecentos e noventa reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4475F9CC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12761/2024– ADM
DISPENSA Nº 771/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 771/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, suas secretarias e departamentos vinculados.**

EMPRESAS DESABILITADAS
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida.

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 30.251,50** (trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51 no valor de **R$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2B4E18D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12989/2024– ADM DISPENSA Nº 779/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 779/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de serviço prestado de manutenção veicular, pá carregadeira (COD-0014), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
AUTO ELETRICA FERRARI LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.114.525/0001-34 no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CFFD9567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 418/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 418/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 20 de setembro de 2024 até às 08h00min do dia 25 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS SMARTPHONE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 20 de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:979C5CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 051/2024-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 051/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: MEDSAUDE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº: 45.003.141/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA – PLANTÕES 12 HORAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Data Assinatura: 19 de setembro de 2024.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:7309957A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 193-2024

OBJETO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2024 DA PREFEITURA DE AMERICANO DO BRASIL-GO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 16-09-2024 A 16-09-2025

Valor da Prestação de Serviços: R$ 574.124,95 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 35.60.888/0001-00

RESPONSAVEL: TAYARA FELIX ALVES CARDOSO

ITAUÇU, 16 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8F304235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180-2024

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, SENDO A APRESENTAÇÃO DA DJ CINTIA SOUZA NA XXXII FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE N°67/2024.

VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 27/09/2024

Valor da Prestação de Serviços: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: LEKO EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.509.553/0001-14

RESPONSÁVEL: PAULA GABRIELA DE CARVALHO ANTUNES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB437E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181-2024

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, SENDO A APRESENTAÇÃO DO CANTOR GABRIEL ALVES, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, NA XXXII FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE N° 68/2024.

VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 31/09/2024

Valor da Prestação de Serviços: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: A WASHINGTON JOSE ALVES

CNPJ DA CONTRATADA: 54.972.668/0001-20

RESPONSÁVEL: WASHINGTON JOSÉ ALVES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0B4C0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 183-2024

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, SENDO A APRESENTAÇÃO DA DUPLA ISRAEL E RODOLFO, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024, NA XXXII FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE N° 70/2024.

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 31/09/2024

Valor da Prestação de Serviços: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ISRAEL&RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.179.536/0001-44

RESPONSÁVEL: RODRIGO DE PERES DE PAULA MEDEIROS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:01B678FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, PLANTÃO DE 12H - HOSPITAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001-2024 E RESOLUÇÃO N° 001-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/12/2024

Valor da Prestação de Serviços: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: LJL SIMÕES ATENDIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.955.417/0001-36

RESPONSÁVEL: LUDMILA JACOMO LOYOLA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB23EB3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7142/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Das Partes, PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07, com sede na Rua Nivaldo Rivaldo, nº 1000, Qd 24, Jardim América, cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens 2, 3, 7, 16, 30, 37, 40, 41, 44, 45, 52, 59 e 67; com o valor total de R$35.623,54 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 22/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 19 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8790AF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 076/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Adesão à ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 076/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NERÓPOLIS.

CONTRATO Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de computadores, que serão adquiridos para suprir a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar).

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/09 à 31/12 do ano de 2024.
Contratado: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°29.106.687/0001-26.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ Nº 14.656.327/0001-20.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
19 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0F56D95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 34.793,44 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: TAMARA HUSEIN NACIFF LTDA, CNPJ Nº 55.447.907/0001-95.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
19 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6F3F266E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 34.793,44 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: VICTORIA FRANCO LTDA, CNPJ Nº 56.339.885/0001-02.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B1D8C7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 34.793,44 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: DIEGO AFONSO PEREIRA MACEDO, CNPJ Nº 40.132.620/0001-07.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
19 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:17147A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 167/2024
PROCESSO 8213/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT, PLACA SCQ-1D53, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **20/09/2024 A 24/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:103BE015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 166/2024

PROCESSO 8149/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120K, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **25/09/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **20/09/2024 A 24/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5B32670F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Cirúrgicos para atender as necessidades do Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FCF8979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/10/2024, às 09:00hs**, no site

https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:536A664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de GRAMA ESMERALDA para revitalização de praças e jardins de nossa cidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:663D4B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada para a aquisição de Tablet, para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7FB3884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.143/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O SR. VALDEMAR MARQUES GONÇALVES, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **VALDEMAR MARQUES GONÇALVES**, brasileiro, portador da C.I n. 3212384 - 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 586.001.831-20, DAP: SDW 058600183120260122025 3, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 160, S/n, Assentamento Área 3A, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 143/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 505/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, de acordo com a Chamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
VALDEMAR MARQUES GONÇALVES	Abóbora kabutiá	20	kg	R$ 4,66	R$ 93,20
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	55	kg	R$ 9,43	R$ 518,65
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	86	kg	R$ 8,16	R$ 701,76
	Batata doce	20	kg	R$ 4,43	R$ 88,60
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	2	kg	R$ 51,86	R$ 103,72
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	55	und	R$ 8,49	R$ 466,95
	Repolho	44	kg	R$ 3,61	R$ 158,84
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	22	kg	R$ 11,26	R$ 247,72
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	44	kg	R$ 14,66	R$ 645,04
Total geral					**R$ 7.124,91**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.124,91 (sete mil cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos).***

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VALDEMAR MARQUES GONÇALVES
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3F49770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 263/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 263/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2971/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS COOPERATIVOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;**
22.10.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.10.23.691.2011.2.009.3.3.90.30;
22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30;
22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.439,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççcai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS COOPERATIVOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A2597EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.133/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. ILSON OLIVEIRA DA SILVA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da C.I n. 3730475 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 829.452.091-87, DAP: SDW 082945209187280122031 9, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 171, S/n, Assentamento Área 3A, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO**

EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 133/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 496/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
ILSON OLIVEIRA DA SILVA	Abóbora kabutiá	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Repolho	43	kg	R$ 3,61	R$ 155,23
	Tomate	69	kg	R$ 7,36	R$ 507,84
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					R$ 6.379,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 6,379,79 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).***

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor Do Contrato

ILSON OLIVEIRA DA SILVA
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6F6DBFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.132/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. HELY TAVARES DE BRITO, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **HELY TAVARES DE BRITO**, brasileiro, portador da C.I n. 1939673 - 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 326.802.601-04, DAP: SDW 032680260104110122123 5, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 86, S/n, Assentamento Área 2A, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o

presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 132/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 495/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.

E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.

Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
HELY TAVARES DE BRITO	Abóbora kabutiá	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					R$ 3.498,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 3.498,41 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor Do Contrato

HELY TAVARES DE BRITO
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:715A5905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.118/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. CACILDO BRETAS JÚNIOR, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **CACILDO BRETAS JÚNIOR**, brasileiro, portador da C.I n. 3353820 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 863.011.441-04, DAP: SDW 0863011441042601221137, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 177, S/n, Assentamento Área 3 B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 118/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 481/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.

E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.

Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
CACILDO BRETAS JÚNIOR	Abóbora kabutiá	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	18	kg	R$ 5,26	R$ 94,68
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	18	kg	R$ 27,63	R$ 497,34
	Banana maça	87	kg	R$ 8,16	R$ 709,92
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	23	kg	R$ 8,45	R$ 194,35
	Cenoura	20	kg	R$ 5,06	R$ 101,20
	Couve folha – molho 10 x1	34	und	R$ 5,06	R$ 172,04
	Couve flor	23	kg	R$ 6,99	R$ 160,77
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	28	kg	R$ 6,99	R$ 195,72
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Repolho	43	kg	R$ 3,61	R$ 155,23
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					**R$ 7.096,27**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.096,27 (sete mil e noventa e seis reais e vinte sete centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor Do Contrato

CACILDO BRETAS JÚNIOR
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:374DAED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/10/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRITADOR 150V (triturador de entulhos de construção), será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de Setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:368C7364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ----201/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO

DO CMEI CÂNDIDA DE ARAÚJO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E EMPRESA GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53

CONTRATADA: GONÇALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA de nome fantasia/comercial: **GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.526.609/0001-34, com endereço/sede na Av. C- 107, n° 3020, Qd. C 11, Lt. 02, sala 04, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, CEP. 74.255-060, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **GUILHERME GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n. n. 4960304 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 023.637.341-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo a prorrogação de apenas por prazo, de 04 (quatro) meses e (08)oito dias do Contrato n. 201/2023, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023, conforme C.I. n. 707/2024 e Parecer jurídico n. 687/2024, e ainda a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte o preambulo, as cláusulas quarta (item 4.2) e sétima (item 7.2) do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DA DOTAÇÃO**"** e "DO PRAZO DE VIGENCIA", passarão a ter a seguinte redação:
(...)
4.2 – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.51.**
(...)
7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é/será de 16 (DEZESSEIS) MESES E 8(OITO) DIAS, SENDO **12 (doze) meses contrato original e 04(quatro) meses e 08 (oito) dias advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo,** este último compreendido entre **23/08/2024 à 31/12/2024**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do contrato

Gonçalves Engenharia e Comércio LTDA
GUILHERME GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:
_____ CPF _____
_____ CPF _____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2C58D3AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 541

Lei 541/2024 De 19 de setembro de 2024.

"*Aumenta o Perímetro Urbano do Município de Perolândia, e dá outras providências*."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarada como perímetro urbano do Município de Perolândia, e dele passa a fazer parte, a área de terra correspondente a **256,5184 ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e um ares e oitenta e quatro centiares)** extraída de parte do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Perolândia, Comarca de Jataí-GO sob a matrícula nº 168, compreendida a partir do "*Marco* - **M-01**, de coordenadas **E 366.857,287 m** e **N 8.061.407,330 m**; situado no limite da Fazenda Primavera Area Remanescente I; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera Area Remanescente I, com azimute 99°22'15" e distância de 134,56 m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **E 366.990,053 m** e **N 8.061.385,420 m**; situado no limite da Fazenda Primavera Remanescente I e no limite da Fazenda Bonfim L.D Olho D'Agua; deste, segue confrontando com a Fazenda Bonfim L.D Olho D'Agua, com azimute 175°42'22" e distância de 589,83 m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **E 367.034,214 m** e **N 8.060.797,241 m**; situado no limite da Fazenda Bonfim L.D Olho D'Agua e no limite da Fazenda Primavera Area Remanescente II; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera Area Remanescente II, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°46'32" e 190,16 m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **E 366.985,716 m** e **N 8.060.613,368 m**; 194°17'21" e 180,50 m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **E 366.941,165 m** e **N 8.060.438,449 m**; 284°28'14" e 69,20 m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **E 366.874,163 m** e **N 8.060.455,740 m**; 195°05'36" e 318,56 m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **E 366.791,213 m** e **N 8.060.148,174 m**; 285°01'33" e 174,36 m, até o vértice **M-08**, de coordenadas **E 366.622,815 m** e **N 8.060.193,377 m**; 195°23'29" e 251,39 m, até o vértice **M-09**, de

coordenadas **E 366.556,093 m** e **N 8.059.950,999 m**; 285°00'30" e 530,21 m, até o vértice **M-10**, de coordenadas **E 366.043,974 m** e **N 8.060.088,302 m**; 295°48'03" e 4,47 m, até o vértice **M-11**, de coordenadas **E 366.039,948 m** e **N 8.060.090,249 m**; 333°12'00" e 5,89 m, até o vértice **M-12**, de coordenadas **E 366.037,291 m** e **N 8.060.095,509 m**; 348°38'07" e 8,91 m, até o vértice **M-13**, de coordenadas **E 366.035,535 m** e **N 8.060.104,242 m**; 345°00'00" e 479,52 m, até o vértice **M-14**, de coordenadas **E 365.911,426 m** e **N 8.060.567,423 m**; 285°01'44" e 76,89 m, até o vértice **M-15**, de coordenadas **E 365.837,162 m** e **N 8.060.587,362 m**; 15°21'57" e 17,53 m, até o vértice **M-16**, de coordenadas **E 365.841,806 m** e **N 8.060.604,262 m**; 285°18'58" e 69,36 m, até o vértice **M-17**, de coordenadas **E 365.774,909 m** e **N 8.060.622,583 m**; 299°31'15" e 16,77 m, até o vértice **M-18**, de coordenadas **E 365.760,320 m** e **N 8.060.630,844 m**; 293°40'50" e 6,48 m, até o vértice **M-19**, de coordenadas **E 365.754,383 m** e **N 8.060.633,448 m**; 284°40'32" e 171,90 m, até o vértice **M-20**, de coordenadas **E 365.588,090 m** e **N 8.060.676,998 m**; 285°38'55" e 45,24 m, até o vértice **M-21**, de coordenadas **E 365.544,522 m** e **N 8.060.689,203 m**; 244°10'53" e 33,79 m, até o vértice **M-22**, de coordenadas **E 365.514,106 m** e **N 8.060.674,487 m**; 277°18'18" e 31,38 m, até o vértice **M-23**, de coordenadas **E 365.482,979 m** e **N 8.060.678,477 m**; 307°50'22" e 32,31 m, até o vértice **M-24**, de coordenadas **E 365.457,463 m** e **N 8.060.698,298 m**; 328°10'45" e 25,96 m, até o vértice **M-25**, de coordenadas **E 365.443,773 m** e **N 8.060.720,359 m**; 312°37'15" e 31,14 m, até o vértice **M-26**, de coordenadas **E 365.420,860 m** e **N 8.060.741,444 m**; 282°05'52" e 89,04 m, até o vértice **M-27**, de coordenadas **E 365.333,796 m** e **N 8.060.760,105 m**; 244°11'19" e 63,06 m, até o vértice **M-28**, de coordenadas **E 365.277,023 m** e **N 8.060.732,647 m**; 284°10'29" e 53,18 m, até o vértice **M-29**, de coordenadas **E 365.225,460 m** e **N 8.060.745,670 m**; 338°01'34" e 56,60 m, até o vértice **M-30**, de coordenadas **E 365.204,279 m** e **N 8.060.798,161 m**; 314°57'39" e 40,32 m, até o vértice **M-31**, de coordenadas **E 365.175,747 m** e **N 8.060.826,655 m**; situado no limite da Fazenda Primavera Area Remanescente II e no limite da Fazenda Bonfim – Guariba 1; deste, segue confrontando com a Fazenda Bonfim - Guariba 1, com azimute 18°50'25" e distância de 230,34 m, até o vértice **A6B-M-0233**, de coordenadas **E 365.250,130 m** e **N 8.061.044,652 m**; situado no limite da Fazenda Bonfim - Guariba 1 e no limite da Fazenda Bonfim - Guariba 2; deste, segue confrontando com a Fazenda Bonfim - Guariba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°08'13" e 98,77 m, até o vértice **A6B-M-0232**, de coordenadas **E 365.282,508 m** e **N 8.061.137,959 m**; 23°30'13" e 91,98 m, até o vértice **M-32**, de coordenadas **E 365.319,190 m** e **N 8.061.222,306 m**; situado no limite da Fazenda Bonfim - Guariba 2 e no limite da Fazenda Primavera Area Remanescente I; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera Area Remanescente I, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°23'24" e 352,18 m, até o vértice **M-33**, de coordenadas **E 365.651,392 m** e **N 8.061.105,384 m**; 184°54'34" e 85,67 m, até o vértice **M-34**, de coordenadas **E 365.644,061 m** e **N 8.061.020,029 m**; 112°12'27" e 92,01 m, até o vértice **M-35**, de coordenadas **E 365.729,246 m** e **N 8.060.985,252 m**; 101°07'04" e 171,10 m, até o vértice **M-36**, de coordenadas **E 365.897,133 m** e **N 8.060.952,260 m**; 11°47'14" e 211,13 m, até o vértice **M-37**, de coordenadas **E 365.940,261 m** e **N 8.061.158,934 m**; 104°01'37" e 412,66 m, até o vértice **M-38**, de coordenadas **E 366.340,615 m** e **N 8.061.058,915 m**; 13°00'11" e 132,53 m, até o vértice **M-39**, de coordenadas **E 366.370,434 m** e **N 8.061.188,044 m**; 100°35'46" e 82,13 m, até o vértice **M-40**, de coordenadas **E 366.451,164 m** e **N 8.061.172,942 m**; 11°15'19" e 176,14 m, até o vértice **M-41**, de coordenadas **E 366.485,544 m** e **N 8.061.345,696 m**; 104°11'45" e 334,42 m, até o vértice **M-42**, de coordenadas **E 366.809,748 m** e **N 8.061.263,685 m**; 18°18'42" e 151,31 m, até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.*",* de propriedade da empresa BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL ("BRENCO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00, com sede na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, andar 2, parte 1, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-040, e com filial (UNIDADE ÁGUA EMENDADA) na Rodovia BR 364, km 256, Zona Rural, no município de Perolândia, estado de Goiás, CEP 75823-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0011-73.

Art. 2º - A área especificada no artigo anterior fica incorporada definitivamente ao perímetro urbano de Perolândia, e caberá ao Poder Executivo tomar as devidas providências para a implementação da infraestrutura básica.

Art. 3º - Permanece inalterado, no que não confrontar com esta Lei, o perímetro urbano já demarcado pelas Leis 32/1993, 366/16 e 427/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 dias de setembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A82C9891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 137

DECRETO Nº137 DE 14 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÑECIA NO MUNÍCIPIO DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a região passa por um período de forte estiagem, o que aumenta significativamente o risco de incêndios de grande proporção e de difícil controle;

CONSIDERANDO a existência de focos de queimadas em nosso município e nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para a proteção da população e do meio ambiente, bem como para minimizar os danos e prejuízos decorrentes de possíveis desastres;

CONSIDERANDO o disposto na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), estabelecida pela Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, para eventos relacionados a incêndios em matas e áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, classificados sob os códigos 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2;

CONSIDERANDO que foi publicado no DOE, o Decreto nº 10.539 que decretou situação de emergência em 20 municípios goianos afetados por "incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar, estando a região de Perolândia afetada também pelos incêndios e escassez de água;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Situação de Emergência no Município de Perolândia em razão do risco iminente de desastres causados por incêndios em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, especialmente em decorrência do período de forte estiagem que atinge a região, classificados conforme COBRADE sob os códigos 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2.

Art. 2º Ficam autorizadas as autoridades municipais competentes a adotar todas as medidas necessárias para o enfrentamento da situação de emergência, incluindo, mas não se limitando a:

I - Mobilização de todos os órgãos municipais para atuar na prevenção, controle e combate aos incêndios;

II - Solicitação de apoio ao Governo do Estado, bem como a órgãos federais, para a obtenção de recursos materiais e humanos, necessários ao enfrentamento da emergência;

III - Realização de campanhas de conscientização junto à população sobre os riscos de queimadas e a importância da prevenção;

IV - Contratação emergencial de serviços de locação de máquinas, caminhões e caminhões pipa para enfrentamento das consequências da estiagem e socorro da população;

V - Outras medidas que se mostrem necessárias para proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo perdurar enquanto persistirem as condições que motivaram o reconhecimento da emergência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Perolândia, aos 14 dias do mês de setembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D9963646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 46/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço global, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE VEÍCULOS.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:C2431C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°193/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°193/2022
PROCESSO SELETIVO N.° 001/2022

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA LUCIENE ALVES DA SILVA DIAS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LUCIENE ALVES DA SILVA DIAS,** brasileira, casada, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 4358390 - DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 939.976.551-20, residente e domiciliada a Rua Pedro Ludovico Teixeira, nº 584, Setor Centro, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 193/2022, firmado aos 20 dias de outubro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2022, cujo objeto é **AUXILIAR DE ENSINO**, durante 40 (quarenta) horas semanais.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2024.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LUCIENE ALVES DA SILVA DIAS
CPF: 939.976.551-20
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D63D2F4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 003/2024 POSSE-GO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG, através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município, torna público julgamento da reanálise do mérito cultural das propostas submetidas ao Edital da LPG 24. Os recursos foram julgados de acordo com os itens previstos no edital e não caberão nova revisão administrativa. Fica alterada a lista preliminar de acordo com as novas pontuações e/ou classificações a partir da revisão das notas, no que couber.

Nº	PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA/AVALIAÇÃO
9107	Novembro Negro	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO MANTIDA O proponente não apresentou qualquer fundamentação para revisão da nota, bem como não preencheu o anexo obrigatório referente ao formulário de interposição do recurso.

9118	Raízes Sertanejas: A Tradição em Cena	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO MANTIDA O proponente reconheceu que não informou a autodeclaração, na categoria de Etnia, quando realizou a inscrição. Desse modo, de acordo com o item constante no instrumento convocatório (2.1 – item b), não há como ser beneficiado com a pontuação bônus, solicitada no formulário de recurso.
9119	Meu velho Pé de Jatobá: Raízes e tradições de um povo	INDEFERIDO	A fundamentação foi apreciada e verificou-se a relevância do projeto, contudo a proposta atendeu parcialmente aos critérios exigidos quando comparada às demais, permanecendo com a mesma pontuação na classificação final.

EVERTON MATEUS SANTOS DE JESUS:07434904526

Posse - GO, 13 de setembro de 2024.

Digitally signed by EVERTON MATEUS SANTOS DE JESUS:07434904526
Date: 2024.09.13 19:30:18 -03'00'

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1CB3DBAC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 252/2024

Processo de Termo deContratação Nº252/024

PROCESSO	5798/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 05.325.695/0001-03
CONTRATADA	SEBASTIANA PEREIRA SOARES CPF 015.781.423-85
OBJETO	Contratação de profissional de assistência social para prestação de serviços técnicos juntos aos pacientes da unidade hospitalar de posse
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 076/2024 ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021
VALOR GLOBAL	R$12.500,00(dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	26/08/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/SEBASTIANA PEREIRA SOARES
DATA DE ASSINATURA	26deagostode 2024

Posse/Go,26 de agostode 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:EC248077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 51/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 51/2024.

Processo Administrativo nº 2980/2024.
OBJETO: Aquisição de serviços gráficos.
CONTRATADO: Gráfica Piracanjuba LTDA
CNPJ: 02.452.787/0001-58
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:64B37578

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 50/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 50/2024.
Processo Administrativo nº 3479/2024.
OBJETO: Materiais para manutenção bens imoveis.
CONTRATADO: VMQ Vidros Temperados e Ferragens LTDA
CNPJ: 12.840.790/0001-97
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:93F8160F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 48/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 48/2024.
Processo Administrativo nº 2974/2024.
Contrato n° 37/2024
OBJETO: Aquisição de compras de materiais de copa e cozinha.
CONTRATADO: Armazém Paulista Eireli
CNPJ: 21.589.384/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 13.249,50(treze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7E43E119

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 47/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 47/2024.
Processo Administrativo nº 2975/2024.
Contrato n° 36/2024
OBJETO: Aquisição de compras de limpeza e higiene.
CONTRATADO: Armazém Paulista Eireli
CNPJ: 21.589.384/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 14.058,15(quatorze mil cinquenta e oito reais e quinze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C7821DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº 032/2021, Credenciamento nº 004/2021, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde no município de Professor Jamil-GO. Especialidade: Farmacêutica.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: Naiara Do Amaral e Silva, inscrito no CPF nº 029.568.671-56. Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E938B541

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 59/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 59/2024.
Processo Administrativo nº 3236/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para informatica.
CONTRATADO: Ser-Informatica LTDA- ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.195,00(três mil cento e noventa e cinco reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:07A0C87A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Adm.: Nº 4608/2024 Objeto:AQUISIÇÃO DE VAN + ACESSIBILIDADE com Recursos oriundos do Senador Vanderlan Cardoso Emenda n 202281000306. Empresas vencedoras valor total: R$ 314.999,99(trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**REAVEL VEICULOS EIRELI**(30260538000104) com o lote: 2 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(54410640000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 289.999,99 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 19 de setembro de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F322E8AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Adm.: Nº 4589/2024 Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O DEPT. DE LIMPEZA PUBLICA com Recurso da Dep. Federal Flavia Moraes pela Emenda Parlamentar 202483300005 e Recursos Próprios. Empresas vencedoras valor total: R$ 446.000,00(quatrocentos e quarenta e seis mil reais):BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA(02212918000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 19 de setembro de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B613281F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 917

PORTARIA Nº 917/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B812C047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 918

PORTARIA Nº 918/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B6FA7DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 919

PORTARIA Nº 919/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BDB1AA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 920

PORTARIA Nº 920/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F69FBC1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 921

PORTARIA Nº 921/2024 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A64680D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 09/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos, localizado na cidade de Itumbiara.

Matrícula 53288 Servidor JOELSON XAVIER FERRAZ
Processo 20912/2024 Valor R$ 100,00

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CA534DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 10/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SarahLago Norte, localizado na cidade de Brasília.

Matrícula 53288 Servidor JOELSO XAVIER FERRAZ
Processo 20931/2024 Valor R$ 150,00

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:20579537

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 13/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE, localizado na cidade de Anapólis.

Matrícula 53288 Servidor JOELSO XAVIER FERRAZ
Processo 20967/2024 Valor R$ 100,00.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:787FF907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 16/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o HNF-Hospital NasrFaiad, localizado na cidade de Catalão.

Matrícula 53288 Servidor JOELSO XAVIER FERRAZ
Processo 20981/2024 Valor R$ 100,00.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F1CAFC4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 12/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-Hospital da criança de Brasília localizado na cidade de Brasília - DF.

Matrícula 54338 Servidor MarceloGeovanedos Santos
Processo 21004/2024 Valor R$ 150,00.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C37AC3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária completa no dia 16/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SarahLago Nortelocalizado na cidade de Brasília -DF.

Matrícula 54338 Servidor MarceloGeovanedos Santos
Processo 21046/2024 Valor R$ 150,00

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5EE5DE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 2329/2024 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°.Designar a servidoraMárcia Severino da Silva,portadora doCPFnº023.425.641-98,ocupante do cargo deAssessora de Planejamento, como fiscal docontratoabaixo relacionado, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023.
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.11.01.003/2023-CLINICA TM MEDICINA LTDA

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Márcia Severino da Silva
Assessora de Planejamento

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19dias do mês de setembro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6C62E4BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DAS IMPRESSORAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETÁRIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO,** a realizar-se no dia **03 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 17 de Setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:FD46A58C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 12/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2024

O Fundo de Assistência Social de Três Ranchos-Go, torna público que será a partir do dia 20 de setembro de 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de padarias para fornecimento de produtos panificados. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 19 de setembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:351DFD43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público o Julgamento de Habilitação e Projeto de Venda da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, processo nº14891/2024, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do 2° (segundo) Semestre do Ano Letivo de 2024 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar//PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO

CONTIGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.176.174/0001-01. Em analise ao projeto de venda da habilitada e amostras apresentadas, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma. Fornecedor Credenciado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO, inscrito no CNPJ Sob o n° 26.176.174/0001-01, credenciado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 442.379,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, telefone (62) 3506 7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de setembro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E9535301

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.080/24.

DECRETO Nº 1.080/24. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Retifica o Decreto nº 972/2024, que menciona e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos Processo de Desmembramento nº 15089/2024, de interesse de **MSD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 972/2024, se constatou incorreção no nº do CNPJ da interessada;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 972/2024, de 07 de agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que MSD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 35.522.797/0001-71 requer o remembramento de Um lote de terras de nº 05, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e Um lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Maracanã, ambos no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste Município, conforme matrículas nº. 79.866 e n°. 79.865.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 088/2024 e Parecer Jurídico 38/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de Um lote de terras de nº 05, da quadra 18, situado na Rua Maracanã; e Um lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Maracanã, ambos no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste Município, conforme matrículas nº. 79.866 e n°. 79.865.

Art. 2º - Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05, com área de 720,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade."

Art. 2º - Este Decreto retifica o Decreto Municipal nº 972/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6994B7B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.090/24

DECRETO Nº 1.090/24 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de

Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 18017/2024,** para a aprovação do remembramento do lote de terras de nº 02, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 03, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 04, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Aragarças; lote de terras de n° 05, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 06, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 07, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 08, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 09, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 10, da quadra 112, situado na Rua Aragarças esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n° 11, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de nº 12, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n°13, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões, esquina com a Rua Paranã; lote de terras de nº 14, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras nº 15, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de nº 16, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de n° 17, da quadra 112, situado na Rua Paranã; todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 87.469, nº. 87.470, nº. 43.004, nº.87.471, nº.87.472, nº. 43.005, nº. 87.473, nº. 87.474, nº. 8.878, nº. 43.006, nº. 86.432, nº. 87.475, nº. 86.426, nº. 86.425, nº. 86.433, nº. 87.476.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **SPE NAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 54.472.700/0001-08, requer o remembramento do lote de terras de nº 02, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 03, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 04, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Aragarças; lote de terras de n° 05, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 06, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 07, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 08, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 09, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 10, da quadra 112, situado na Rua Aragarças esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n° 11, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de nº 12, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n°13, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões, esquina com a Rua Paranã; lote de terras de nº 14, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras nº 15, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de nº 16, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de n° 17, da quadra 112, situado na Rua Paranã; todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 87.469, nº. 87.470, nº. 43.004, nº.87.471, nº.87.472, nº. 43.005, nº. 87.473, nº. 87.474, nº. 8.878, nº. 43.006, nº. 86.432, nº. 87.475, nº. 86.426, nº. 86.425, nº. 86.433, nº. 87.476.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 100/2024 e Parecer Jurídico 46/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lote de terras de nº 02, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 03, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 04, da quadra 112, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Aragarças; lote de terras de n° 05, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 06, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 07, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 08, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de nº 09, da quadra 112, situado na Rua Aragarças; lote de terras de n° 10, da quadra 112, situado na Rua Aragarças esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n° 11, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de nº 12, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões; lote de terras de n°13, da quadra 112, situado na Rua Leopoldo de Bulhões, esquina com a Rua Paranã; lote de terras de nº 14, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras nº 15, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de nº 16, da quadra 112, situado na Rua Paranã; lote de terras de n° 17, da quadra 112, situado na Rua Paranã; todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 87.469, nº. 87.470, nº. 43.004, nº.87.471, nº.87.472, nº. 43.005, nº. 87.473, nº. 87.474, nº. 8.878, nº. 43.006, nº. 86.432, nº. 87.475, nº. 86.426, nº. 86.425, nº. 86.433, nº. 87.476.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 02/17, com área de 7.326,61m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4B3FAB6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.091/24

DECRETO Nº 1.091/24 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 20593/2024,** para a aprovação do remembramento do lote de terras de nº 05, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 06, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 07, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 08, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 09, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 10, da quadra 113, situado entre a Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de n° 11, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de nº 12, da quadra 113, situado na confluência da avenida Anápolis com a Rua Britânia; lote de terras de n° 13, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 14, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 15, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 16, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 17, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras nº 18, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 19, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 20, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 21, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 22, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e a Rua Aragarças; lote de terras de n° 23, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e Rua Aragarças; lote de terras de n° 25, da quadra 113, situado na Rua Aragarças, todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 7.058, nº. 7.059, nº. 7.060, nº 7.061, nº 7.062, nº 7.063, nº 7.064, nº 7.065, nº 7.066, nº 7.067, nº. 7.068, nº 7.069, nº 7.070, nº 7.071, nº 7.072, nº 7.073, nº 7.074, n° 7.075, n° 7.076, nº 7.078.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **SPE NAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 54.472.700/0001-08, requer o remembramento do lote de terras de nº 05, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 06, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 07, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 08, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 09, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 10, da quadra 113, situado entre a Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de n° 11, da quadra 113, situado entre Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de nº 12, da quadra 113, situado na confluência da avenida Anápolis com a Rua Britânia; lote de terras de n° 13, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 14, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 15, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 16, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 17, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras nº 18, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 19, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 20, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 21, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 22, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e a Rua Aragarças; lote de terras de n° 23, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e Rua Aragarças; lote de terras de n° 25, da quadra 113, situado na Rua Aragarças, todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 7.058, nº. 7.059, nº. 7.060, nº 7.061, nº 7.062, nº 7.063, nº 7.064, nº 7.065, nº 7.066, nº 7.067, nº. 7.068, nº 7.069, nº 7.070, nº 7.071, nº 7.072, nº 7.073, nº 7.074, n° 7.075, n° 7.076, nº 7.078.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 101/2024 e Parecer Jurídico 47/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lote de terras de nº 05, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 06, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 07, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 08, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de nº 09, da quadra 113, situado na Avenida Anápolis; lote de terras de n° 10, da quadra 113, situado entre a Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de n° 11, da quadra 113, situado entre Avenida Anápolis e Rua Britânia; lote de terras de nº 12, da quadra 113, situado na confluência da avenida Anápolis com a Rua Britânia; lote de terras de n° 13, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 14, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 15, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 16, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 17, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras nº 18, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 19, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 20, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de nº 21, da quadra 113, situado na Rua Britânia; lote de terras de n° 22, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e a Rua Aragarças; lote de terras de n° 23, da quadra 113, situado entre a Rua Britânia e Rua Aragarças; lote de terras de n° 25, da quadra 113, situado na Rua Aragarças, todos localizados no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste Município, conforme matrículas nº. 7.058, nº. 7.059, nº. 7.060, nº 7.061, nº 7.062, nº 7.063, nº 7.064, nº 7.065, nº 7.066, nº 7.067, nº. 7.068, nº 7.069, nº 7.070, nº 7.071, nº 7.072, nº 7.073, nº 7.074, n° 7.075, n° 7.076, nº 7.078.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 05/23/25, com área de 7.483,07m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2A51343

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 454/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 454/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**20/09/2024 A 24/09/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE COSTURA NO APL – CASA DA COSTURA MUNICIPAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 454/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de setembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4241A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 987/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 987/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 725/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de setembro de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil,Planejamento e Gestão

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente do PROCON -Trindade

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D6A5A155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO, Estado de Goiás vem registrar a intenção de Registro de preço para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O Termo de Referência deverá ser solicitado no e-mail licita@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (62) 999145570.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30 de setembro de 2024 até às 17h.

Nova Roma-GO, 18 de setembro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2F230881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150 ALTO HORIZONTE-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:1BC3D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº149/2024, DE 18 SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº149/2024, DE 18 SETEMBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GLEUMAR MARTINS DE JESUS** matrícula nº 661, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:3BC292EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 146----/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **RONALDO DE FARIA BARBOSA** matrícula nº 87, ocupante do cargo de MECANICO, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:22F630FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 006/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA."

CONTRATO N.º 006/2024.

Processo Administrativo nº 1.179/2024.
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/24.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda, PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847-48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000, denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.019.236/0001-10, com endereço na Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio - Juiz De Fora/MG. CEP 3608-000, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pelo Senhor William de Paiva Santos, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 14008174/SSP-MG e inscrito no CPF nº 106.744.076-36, residente e domiciliado à Rua Mamede Camilo, n° 116, Bairro Cerâmica, CEP 36080-420, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de PERSIANAS em TECIDO com BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor já utilizada pelo órgão ou a combinar, e a instalação de ESPELHO cristal nos banheiros, do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Serviço
Contratação de prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de **PERSIANAS** em **TECIDO** com **BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor já utilizada pelo órgão ou a combinar,** e a instalação de **ESPELHO cristal** nos banheiros, **do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.**

	Item	Quant.	Discriminação	Medida	Preço unitário	Preço estimado total (R$)
Lote **ÚNICO**	01	**02**	**PERSIANA** em **TECIDO** com **BLECAUTE,** contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor a combinar já utilizada pelo órgão, ou a combinar, **com abertura no lado**.	Altura: 1,20 Largura: 1,70	795,00	**1.590,00**
	02	**01**	**PERSIANA** em **TECIDO** com **BLECAUTE,** contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor a combinar já utilizada pelo órgão, ou a combinar, **com abertura no lado**.	Altura: 1,20 Largura: 2,20	1.029,00	**1.029,00**
	03	**01**	**PERSIANA** em **TECIDO** com **BLECAUTE,** contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor a combinar já utilizada pelo órgão, ou a combinar, **com abertura no meio**.	Altura: 1,20 Largura: 5,20	2.433,00	**2.433,00**
	04	**06**	**PERSIANA** em **TECIDO** com **BLECAUTE,** contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida, com a cor a combinar já utilizada pelo órgão, ou a combinar, **com abertura ao lado**.	Altura: 0,60 Largura: 1,60	403,50	**2.421,00**
	05	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro feminino dos gabinetes dos parlamentares.	Altura: 0,90 Largura: 0,90.5	333,00	**333,00**
	06	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro masculino dos gabinetes dos parlamentares.	Altura: 0,90 Largura: 1,08	386,00	**386,00**
	07	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro feminino servidores.	Altura: 0,90 Largura: 1,50	526,00	**526,00**
	08	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro presidência.	Altura: 0,90 Largura: 1,47	526,00	**526,00**
	09	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro masculino recepção.	Altura: 0,90 Largura: 0,70.5	263,00	**263,00**
	10	**01**	**ESPELHO CRISTAL**, sem moldura, com espessura 4mm, a ser instalado no banheiro acessibilidade.	Altura: 0,77 Largura: 0,99.5	351,00	**351,00**
	Valor estimado total.....					**9.858,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
Edital do Aviso da Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 dias, na Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - bairro Ipiranga, CEP: 73950-000, no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no horário de funcionamento (08h00 às 18h00). O bem será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução do objeto junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, CRM, CRA, CRC, ANVISA, SUSEP, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Conforme previsto no **Edital do Aviso da Dispensa eletrônica DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:11 - Câmara Municipal **Função:**1 – Legislativa **Programa:**1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL **Subfunção:**31 - Ação Legislativa **Ação:**2.034 - Manutenção da Câmara Municipal **Elemento:**339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvorada do Norte/GO 18 de junho de 2024.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:6AC761C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 008/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA I.O. DUTRA LTDA"

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO E A EMPRESA I.O. DUTRA LTDA, PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17847-48, residente e domiciliado à Rua Major Moura Bastos, S/N, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás CEP 73.950-000 denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa I. O. DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.639.517-000154, com endereço na Rua Pedro de Alencar, 80 – Canaã 3, Dourados – MS - CEP 79840-492, doravante denominada CONTRATADA, representada legalmente pela Senhora INÊZ OLIVEIRA DUTRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora C.I. nº 1488858/SSP-MS e inscrita no CPF nº 011.472.351-63, residente e domiciliada à Rua Pedro De Alencar, número 80, bairro CANAA III, Dourados - MS, CEP: 79.840-492, resolvem firmar este contrato conforme Lei nº 14.133/21, que será regido conforme as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Caberá ao fornecedor de acordo com o Processo Administrativo nº 1.181/24 – Dispensa Eletrônica nº 11/24, referente à Contratação de **Pessoa Jurídica para realização de lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, **pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo mencionadas, o fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

Serviço Contratação de **Pessoa Jurídica para realização de lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, **pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.						
Grupo **ÚNICO**	Item	Quant.	**Discriminação** Lavagens simples dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal.	Unidade	Unitário	Preço total
	01	10	Veículo FIAT MOBI.	Serviço	**R$ 60,00**	R$ 600,00
	02	10	Veículo Chevrolet TRACKER.	Serviço	**R$ 70,00**	R$ 700,00
	Total do serviço					**R$ 1.300,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
2.1. O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.
2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.
2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 1.181/2024**, Procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 11/2024**, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade:11 - Câmara Municipal**Função:**1 - Legislativa**Programa:**1 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**Subfunção:**31 - Ação Legislativa**Ação:**2.034 - Manutencao da Camara Municipal**Elemento:**339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global do presente contrato é estimado em R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma integral, em até 05 (cinco) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do serviço, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.
5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.
5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.5. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6. CLÁUSULA SEXTA –DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O serviço será realizado mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.
6.2 – Os serviços entregues, obedecerão às especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei n° 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.
8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

9. CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto n° 11.871/23.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de doze (12) meses, com vigência a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:
11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:
12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.5.3 Indenizações e multas

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSICÖES GERAIS

18.1 - Em caso da não necessidade, fica a Contratante desobrigada de realizar o consumo total dos serviços contratados e autorizada a proceder anulação do respectivo empenho não utilizado.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

16. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte (GO), 11 de Julho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).
Contratante

I.O. DUTRA LTDA
CNPJ: 54.639.517-000154
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME:
CPF:

2ª. NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:9E3341CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 664/2024

LEI Nº 664/2024, 19 de setembro 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, PARA O EXERCICIO DE 2025 (LOA-2025) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça as Receitas e fixa as Despesas do Município para o exercício de **2025**, no valor global de **R$ 37.986.976,23 (Trinta e Sete Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - As receitas é orçada e as despesas fixada em valores iguais a **R$ 37.986.976,23 (Trinta e Sete Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).**

§ 1º - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.
I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**27.329.011,22**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	892.071,17	
1200.00.00.00	Contribuições	113.072,62	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	14.765,98	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	665,13	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	26.285.688,78	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	22.747,54	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**6.867.524,68**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	1.000,000,00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	113.072,62	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	5.754.452,06	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**8.633.025,13**
00004	FUNDEB	2.309.094,02	
00005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.251.072,24	
00006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	426.442,00	
00020	REG. PRPRIO PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS	2.646.416,87	
9000.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-4.842.584,80**
91711.51.11.00	Dedução Fundeb – FPM	-3.378.760,00	
91711.52.01.00	Dedução Fundeb – ITR	-8.513,71	
91721.50.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-1.387.467,52	
91721.51.01.00	Dedução Fundeb – IPVA	-55.871,18	
91721.52.01.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-11.972,39	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**37.986.976,23**

Art. 4º - A despesas, no mesmo valor das receitas é fixada em **R$ 37.986.976,23 (Trinta e Sete Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).**

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.759.315,03**
03.01	**GABINETE DO PREFEITO**	**611.172,84**
03.02	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**4.112.010,52**
03.03	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**1.687.102,31**
03.06	**SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTE E LAZER**	**2.132.352,05**
03.07	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**2.796.917,49**
03.08	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**806.837,26**
03.09	**SECRETARIA DE TRANSPORTE**	**2.644.101,05**
03.10	**SERVIÇO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**865.221,79**
03.11	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	**329.100,00**
03.99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**548.500,00**
04.01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB**	**2.309.094,02**
05.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**10.054.274,70**
06.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL– FMAS**	**1.953.403,65**
08.01	**FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOSLECENTES – FMDCA**	**21.284,26**
20.01	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS**	**2.646.416,87**
21.01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**2.709.872,39**
TOTAL à		**37.986.976,23**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 95% (Noventa e Cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 19 de setembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:81DD09BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2024, PARA:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.
Pregão Eletrônico Nº: 85/2024
Processo Adm. Nº: 3520/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 27/08/2024, no(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **85/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de insulina e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado**, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8	NOME: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 44.131.093/0001-69 ENDEREÇO: RUA JOSE LOBO FILHO, S/N, QUADRA 03, LOTE 23, PARQUE TRINDADE II, APARECIDA DE GOIANIA-GO. CEP 74.921-009 FONE: 62-4105-5741 EMAIL: financeiro@nflhospitalar.com.br / licitacao@nflhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIANE ARAUJO AQUINO CPF: 859.141.852-20 SICOOB AG: 3246 CC: 18771-2

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 85/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de setembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	1.600,0000	INSULINA HUMALOG REFIL COM 3ML	ELI LILLY	26,5000	42.400,0000
1 / 3	UN	400,0000	Lanceta para lancetador Accu-Chek multiclix caixa com 200+4 unidades.	ROCHE	56,6000	22.640,0000
1 / 4	UN	1.000,0000	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML, DISPONÍVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	NOVO NORDISK	87,9000	87.900,0000
1 / 6	UN	1.000,0000	Insulina lispro (derivada de ADN recombinante) caneta injetora 3ml	ELI LILLY	35,0000	35.000,0000
1 / 7	UN	300,0000	INSULINA DEGLUDECA CANETA 100U/ML SOL INJ CT	NOVO NORDISK	44,0000	13.200,0000

			1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS			
1 / 8	UN	1.800,0000	INSULINA NOVORAPID PENFILL 100UI/ML C/ 3 ML	NOVO NORDISK	22,4000	40.320,0000
TOTAL:	**241.460,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 85/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.350-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 85/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 85/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 27/08/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 18 de setembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 44.131.093/0001-69

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ED717A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.145/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O SR. WILKER FRANCISCO BRETAS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **WILKER FRANCISCO BRETAS**, brasileiro, portador da C.I n. 4310307 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 017.902.571-66, DAP: SDW 001790257166080322030 9, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 196, S/n, Assentamento Área 3B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 145/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 508/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
WILKER FRANCISCO BRETAS	Abóbora kabutiá	20	kg	R$ 4,66	R$ 93,20
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	55	kg	R$ 9,43	R$ 518,65
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	86	kg	R$ 8,16	R$ 701,76
	Batata doce	20	kg	R$ 4,43	R$ 88,60
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	55	und	R$ 8,49	R$ 466,95
	Repolho	44	kg	R$ 3,61	R$ 158,84
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	22	kg	R$ 11,26	R$ 244,72
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	44	kg	R$ 14,66	R$ 645,04
Total geral					**R$ 7.073,05**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.073,05 (sete mil e setenta e três reais e cinco centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

WILKER FRANCISCO BRETAS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BF9228C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.144/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O SR. WALTER NUNES DOS SANTOS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **WALTER NUNES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da C.I n. 1934624 - 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.

451.857.601-25, DAP: GO 022023.01.000153129 CAF , residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 168, S/n, Assentamento Área 3A, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 144/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 507/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
WALTER NUNES DOS SANTOS	Abóbora kabutiá	20	kg	R$ 4,66	R$ 93,20
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	55	kg	R$ 9,43	R$ 518,65
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	86	kg	R$ 8,16	R$ 701,76
	Batata doce	20	kg	R$ 4,43	R$ 88,60
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	2	kg	R$ 51,86	R$ 103,72
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	55	und	R$ 8,49	R$ 466,95
	Repolho	44	kg	R$ 3,61	R$ 158,84
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	22	kg	R$ 11,26	R$ 247,72
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	44	kg	R$ 14,66	R$ 645,04
Total geral					R$ 7.124,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.124,91 (sete mil cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

WALTER NUNES DOS SANTOS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:93505AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. processo 58/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	138,00
TOTAL				**138,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 55.032.060 FRANCOISE BALABARIAN ALMEIDA E SOUSA MORAES
CNPJ/CPF: 55.032.060/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 DE TRES ANOS TOKEN SENDO 1 CERTIFICADO COM CNPJ COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO IDOSO ; 1 CERTIFICADO COM CNPJ NO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDA).	UNIDADE		2,0000	69,0000	138,0000
Total							**138,0000**

Total	**138,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 19 de setembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:62E26433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE 181/2024.

declaração de Dispensa de licitação para CREMALHEIRA DENTADA PPA processo

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	270,00
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	280,00
TOTAL				**550,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RENASCER ACESSORIOS
CNPJ/CPF: 35.947.681/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CREMALHEIRA DENTADA PPA UM MT E 1,5MM DE ESPESSURAAÇO GALVANIZADO GOMOS EM NYLON	UNIDADE		3,0000	90,0000	270,0000
1	2	CONTROLE REMOTO PARA MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNIDADE		4,0000	70,0000	280,0000
Total						**550,0000**	

Total	**550,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de setembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:01821166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 004/2024 POSSE - GO RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG, através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município, torna o RESULTADO FINAL das propostas submetidas ao Edital da LPG/2024. A lista de classificação está na ordem decrescente e os projetos - dentro do número de vagas -, passarão para a etapa seguinte, que é a fase de apresentação da documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os projetos qualificados na condição de suplência, poderão ser convocados futuramente. As propostas desclassificadas serão eliminadas do certame.

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
9102	**Celebração de Cosme e Damião: Resgatando Raízes, Fortalecendo Identidades**	**RESERVA DE VAGAS**	**45**	**CONVOCADO**
9123	**"Dança: Cerrado Vive"**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**40**	**CONVOCADO**
9127	**"Folia de Reis – Celebrando a tradição"**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**37**	**CONVOCADO**
9116	Turmalina	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	SUPLENTE
9108	Batizado e troca de cordas	RESERVA DE VAGAS	33	SUPLENTE
9107	Novembro negro	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	SUPLENTE
9111	Herança de sabores: Gastronomia dos Povos Originários	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	SUPLENTE
9106	Batizado e troca de cordas	RESERVA DE VAGAS	-	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
9113	**Arte com amor – artesanato lúdico**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**43**	**CONVOCADO**
9109	**Terra dos Migrantes**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**43**	**CONVOCADO**
9115	**"Posse: Um Mosaico Linguístico no Coração do Cerrado"**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**41**	**CONVOCADO**
9110	**Movimentos Migratórios no Brasil: A Jornada para Posse**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**38**	**CONVOCADO**
9112	**Vou Continuar**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**35**	**CONVOCADO**
9125	**Doces Histórias**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**34**	**CONVOCADO**
9103	**Live - Charles Valente**	**RESERVA DE VAGAS**	**30**	**CONVOCADO**
9124	"Entre Laçadas e histórias"	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	**SUPLENTE**
9118	Raizes Sertanejas: A Tradição em Cena	AMPLA CONCORRÊNCIA	31	**SUPLENTE**
9114	PROJETO SABIÁ: SELANDO MOMENTOS!	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	**SUPLENTE**
9119	Meu Velho Pé de Jatobá: Raízes e Tradições de um povo	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	**SUPLENTE**
9121	VIDEOCLIPE DA MÚSICA VACILÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	**SUPLENTE**
9120	POSSE SENDO GOIÁS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	**SUPLENTE**
9105	UMA NOITE ESPECIAL DEDICADA AO ROCK NACIONAL DOS ANOS 80	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	**SUPLENTE**
9122	SETEMBRO AMARELO – UM SIM À VIDA – TODOS CONTRA O SUICÍDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	**SUPLENTE**

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
9126	**FOLIA DE REIS CASCUDEIRO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**32**	**CONVOCADO**
9104	CEFC MUSICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	**DESCLASSIFICADO**

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	MÉDIA PARCIAL DA NOTA	OBS
9117	**Feira da Lua: Um Ponto de Cultura e Criatividade**	**ÁREA PERIFÉRICA**	**30**	**CONVOCADO**

Posse - GO, 13 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:52C13B37

MUNICÍPIO DE POSSE
INFORMATIVO Nº 005/2024 POSSE-GO CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Posse – MG, através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 18/09/2024, às 23h59min .**
Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente - via e-mail no endereço: **pnabposse@gmail.com,** seguindo as orientações informadas no endereço do remetente utilizado para efetuar a inscrição;
O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
Não serão aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Os demais proponentes que não foram convocados e seguem na condição de suplentes, poderão, a qualquer momento, ser convocados em outras chamadas;
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e- mail, no endereço eletrônico **pnabposse@gmail.com**

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA	OBS
9102	**Celebração de Cosme e Damião: Resgatando Raízes, Fortalecendo Identidades**	CATEGORIA A Manifestações Tradicionais Quilombolas e/ou de Povos Originários	45	CONVOCADO
9123	**"Dança: Cerrado Vive"**	CATEGORIA A Manifestações Tradicionais Quilombolas e/ou de Povos Originários	40	CONVOCADO
9127	**"Folia de Reis – Celebrando a tradição"**	CATEGORIA A Manifestações Tradicionais Quilombolas e/ou de Povos Originários	37	CONVOCADO
9113	**Arte com amor – artesanato lúdico**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	43	CONVOCADO
9109	**Terra dos Migrantes**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	43	CONVOCADO
9115	**"Posse: Um Mosaico Linguístico no Coração do Cerrado"**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	41	CONVOCADO
9110	**Movimentos Migratórios no Brasil: A Jornada para Posse**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	38	CONVOCADO
9112	**Vou Continuar**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	35	CONVOCADO
9125	**Doces Histórias**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	34	CONVOCADO
9103	**Live - Charles Valente**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	30	CONVOCADO
9126	**FOLIA DE REIS CASCUDEIRO**	CATEGORIA B	32	CONVOCADO
9117	**Feira da Lua: Um Ponto de Cultura e Criatividade**	ÁREA PERIFÉRICA	30	CONVOCADO
9102	**Celebração de Cosme e Damião: Resgatando Raízes, Fortalecendo Identidades**	CATEGORIA A Manifestações Tradicionais Quilombolas e/ou de Povos Originários	**45**	**CONVOCADO**
9103	**Live - Charles Valente**	CATEGORIA A Produções Audiovisuais	30	CONVOCADO

Posse - GO, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:DD3BA2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
333	5	17	10	122	56	393	3.3.90.39	102	Municipal	13.800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

REGINALDO PINHEIRO & SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA ME, pessoa Jurídica:
inscrito no CNPJ sob o nº 08.734.565/0001-04, estabelecida no endereço RUA 22, Q 45 LT 12, 485, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRIC	PST	1,00	SV	3.200,00	3.200,00
1/2	SONDAGEM SPT 03 (TRÊS) FUROS COM ATÉ 15 METROS CA	PST	1,00	SV	7.800,00	7.800,00
1/3	TESTE DE PERCOLAÇÃO NOS 03 (TRÊS) FUROS DE SONDAG	PST	1,00	SV	2.800,00	2.800,00
TOTAL VENCEDOR						13.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 19/09/2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:195D5EC6



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2490/2024
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09:000 do dia 18/09/2024 na sede do(a) FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à AVENIDA SANTA RITA, VILA NOVA, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR (Pregoeiro(a)), KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 004/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 004 de 30/08/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	CINARA CRISTINA DE CARVALHO CORREA	507.677.631-49	
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	Microempresa	17.560.071/0002-22	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68	
SUPERMERCADO JM LTDA	Microempresa	35.398.112/0001-27	JOLESANDRO NOGUEIRA MARTINS	013.540.371-54	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1 — Quantidade: 2.170,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SABORAKI	19,9900	43.378,3000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mineiro	20,0000	43.400,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MINEIRO	23,9900	52.058,3000	Sim

ITEM: 2 - BOLO SIMPLES PRONTO SABORES AVRIADOS (MANDIOCA, IEITE CONDENSADO, CHOCOLATE, COCO) — Quantidade: 860,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	28,5000	24.510,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	28,9900	24.931,4000	Sim

ITEM: 3 - PÃO PARA HOT DOG 300 G — Quantidade: 2.600,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	19,9900	51.974,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	28,9000	75.140,0000	Sim

ITEM: 4 - AÇUCAR 2 KG — Quantidade: 2.180,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	cristal vale	9,0000	19.620,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PEROLA	10,9900	23.958,2000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ITAMARATI	12,9000	28.122,0000	Sim

ITEM: 5 - MARGARINA 500G — Quantidade: 796,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CREMOSY	6,9900	5.564,0400	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	delicia	8,0000	6.368,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CLAYBOM	10,4900	8.350,0400	Sim

ITEM: 6 - ALFACE — Quantidade: 490,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AGRICULTURA FAMILIAR	5,9900	2.935,1000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	6,9900	3.425,1000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	da horta	16,0000	7.840,0000	Sim

ITEM: 7 - FRANGO INTEIRO CONGELADO — Quantidade: 300,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super frango	12,0000	3.600,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEARA	14,9900	4.497,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO	16,3000	4.890,0000	Sim

ITEM: 8 - ALHO — Quantidade: 470,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SERASA	41,9900	19.735,3000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	42,9900	20.205,3000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	brasil	48,0000	22.560,0000	Sim

ITEM: 9 - OVO DE GRANJA BRANCO COM 12 UNIDADES — Quantidade: 800,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GOIANO	9,4900	7.592,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	granja jatai	15,0000	12.000,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	16,9900	13.592,0000	Sim

ITEM: 10 - SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT — Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	nutri necta	6,0000	120,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	129,8000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	198,0000	Sim

ITEM: 11 - OVO DE GRANJA BRANCO — Quantidade: 4,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GOIANO	9,4900	37,9600	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	granja jatai	15,0000	60,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	16,9900	67,9600	Sim

ITEM: 12 - SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g — Quantidade: 360,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim

ITEM: 13 - AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G — Quantidade: 235,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PACHÁ	12,9900	3.052,6500	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	pacha	14,0000	3.290,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PACHA	16,9900	3.992,6500	Sim

ITEM: 14 - AMIDO DE MILHO DE 500 GRS — Quantidade: 345,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	nibela	6,0000	2.070,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRISANTE	6,7900	2.342,5500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SINHA	12,9900	4.481,5500	Sim

ITEM: 15 - PÃO DE QUEIJO — Quantidade: 330,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	49,0000	16.170,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	49,9000	16.467,0000	Sim

ITEM: 16 - SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G — Quantidade: 360,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim

ITEM: 17 - SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G — Quantidade: 360,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim

ITEM: 18 - BOLO CONFEITADO KG — Quantidade: 940,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	115,0000	108.100,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	119,9000	112.706,0000	Sim

ITEM: 19 - ARROZ TIPO 1 5 KG — Quantidade: 1.366,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	delicia	28,0000	38.248,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VITABELLA	31,9900	43.698,3400	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SÃO JOAO	36,0000	49.176,0000	Sim

ITEM: 20 - BOLO SIMPLES — Quantidade: 25,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	28,5000	712,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	29,9000	747,5000	Sim

ITEM: 21 - AVEIA EM FLOCOS 500 GRS — Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YOKI	11,9900	2.877,6000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	yoki	15,0000	3.600,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NATIVA	16,9900	4.077,6000	Sim

ITEM: 22 - REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT — Quantidade: 40,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SABORAKI	6,9900	279,6000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	pepsi	8,0000	320,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SABORAKI	9,4900	379,6000	Sim

ITEM: 23 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML — Quantidade: 80,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NUCCETTE	59,9900	4.799,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ANDORINHA	88,6000	7.088,0000	Sim

ITEM: 24 - REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT — Quantidade: 2.180,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SABORAKI	6,9900	15.238,2000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	saboraki	7,0000	15.260,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SABORAKI	8,7900	19.162,2000	Sim

ITEM: 25 - AZEITONA 800 G — Quantidade: 250,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NUCCETTE	16,9900	4.247,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	LA VIOLETERA	22,9900	5.747,5000	Sim

3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	violeteira	35,0000	8.750,0000	Sim
ITEM: 26 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	16.800,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	17.256,0000	Sim
ITEM: 27 - BOLO DE IOGURTE				Quantidade: 158,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	49,0000	7.742,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	51,9000	8.200,2000	Sim
ITEM: 28 - SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim
ITEM: 29 - ERVA DOCE 30 G				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	3,5000	140,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	3,9900	159,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	7,4900	299,6000	Sim
ITEM: 30 - BACON				Quantidade: 255,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOUA	45,9900	11.727,4500	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	46,9000	11.959,5000	Sim
ITEM: 31 - FUBA DE MILHO 500 G				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PACHÁ	2,9900	59,8000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sinha	3,0000	60,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SINHA PACHA	6,9900	139,8000	Sim
ITEM: 32 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim
ITEM: 33 - BOLACHA DOCE MAISENA 400G				Quantidade: 883,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FESTIVA	5,3900	4.759,3700	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	liane	6,0000	5.298,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MABEL	9,9900	8.821,1700	Sim
ITEM: 34 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	15.400,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	15.818,0000	Sim
ITEM: 35 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)				Quantidade: 3.950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	minerense	14,0000	55.300,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARAGUAIA	15,9900	63.160,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOUZA	16,9900	67.110,5000	Sim
ITEM: 36 - CHÁ CAMOMILA 30G				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	5,9900	3.594,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	8,1900	4.914,0000	Sim
ITEM: 37 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	25.200,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	25.884,0000	Sim
ITEM: 38 - SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	nutri necta	6,0000	120,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	129,8000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	198,0000	Sim
ITEM: 39 - CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM				Quantidade: 2.730,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JBS	34,9900	95.522,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIBOI	39,9000	108.927,0000	Sim
ITEM: 40 - CARNE SUINA 1ª LOMBO				Quantidade: 390,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEARA	29,9900	11.696,1000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIGORIFIGO MINEIRO	36,9900	14.426,1000	Sim
ITEM: 41 - SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	nutri necta	6,0000	120,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	129,8000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	198,0000	Sim
ITEM: 42 - CEBOLA DE CABEÇA				Quantidade: 660,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	9,9900	6.593,4000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	14,1900	9.365,4000	Sim

ITEM: 43 - PRESUNTO FATIADO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 580,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOUA	39,9900	23.194,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	41,9900	24.354,2000	Sim

ITEM: 44 - CHÁ MATE 250 G

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 909,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEAO	16,2900	14.807,6100	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MATE	16,9900	15.443,9100	Sim

ITEM: 45 - SUCOS DIVERSOS CX 1 LT

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 1.280,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	nutri necta	6,0000	7.680,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	8.307,2000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	12.672,0000	Sim

ITEM: 46 - ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 35,0000		
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	2.450,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	2.516,5000	Sim

ITEM: 47 - CHARQUE

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 200,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	69,9900	13.998,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIBOI	70,8000	14.160,0000	Sim

ITEM: 48 - CHIPA DE QUEIJO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 225,0000		
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	49,0000	11.025,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	49,9000	11.227,5000	Sim

ITEM: 49 - CHEIRO VERDE

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 290,0000		
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	5,9900	1.737,1000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	5,9900	1.737,1000	Sim

ITEM: 50 - MUSSARELA FATIADA

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 650,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	frios mineiros	55,0000	35.750,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	59,9900	38.993,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	LACTOBEL	69,8000	45.370,0000	Sim

ITEM: 51 - CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 200,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JBS	34,9900	6.998,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIBOI	39,9000	7.980,0000	Sim

ITEM: 52 - PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 1.135,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	trigostoso	10,5000	11.917,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	12,9900	14.743,6500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	16,6000	18.841,0000	Sim

ITEM: 53 - CHOCOLATE GRANDULADO MACIO 500G

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 160,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	dori	12,0000	1.920,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DORI	14,9900	2.398,4000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DORI	22,9000	3.664,0000	Sim

ITEM: 54 - AGUA MINERAL COPO 200ML

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 500,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	caiapo	1,0000	500,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAIAPÓ	1,4900	745,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MINEIRO	2,0900	1.045,0000	Sim

ITEM: 55 - COCO RALADO 500G

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 245,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NORDESTE	28,9900	7.102,5500	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	UNICOCO	39,9000	9.775,5000	Sim

ITEM: 56 - PÃO FRANCÊS

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 6.470,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	23,9900	155.215,3000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	24,9900	161.685,3000	Sim

ITEM: 57 - COLORAU 500 G

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 230,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIX CHEFE	14,9900	3.447,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	20,9000	4.807,0000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	25,0000	5.750,0000	Sim

ITEM: 58 - CENOURA

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 350,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	9,9900	3.496,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	14,9900	5.246,5000	Sim

ITEM: 59 - COUVE

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 310,0000		
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	6,4900	2.011,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	6,9900	2.166,9000	Sim

ITEM: 60 - CREME DE LEITE 200 G

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
				Quantidade: 535,0000		
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	4,0000	2.140,0000	Sim

2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	4,2900	2.295,1500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PIRACANJUBA	6,9900	3.739,6500	Sim
ITEM: 61 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRICÓ	28,4900	1.424,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	29,9000	1.495,0000	Sim
ITEM: 62 - LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRICÓ	28,4900	1.424,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	29,9000	1.495,0000	Sim
ITEM: 63 - BANANA MAÇÃ				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	12,9000	5.805,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	14,0000	6.300,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	16,9900	7.645,5000	Sim
ITEM: 64 - SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	194,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DA FRUTA	12,9000	387,0000	Sim
ITEM: 65 - EXTRATO DE TOMATE 850 G				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GOIALI	14,9900	3.747,5000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	goiali	15,0000	3.750,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	GOIALI QUERO	19,9900	4.997,5000	Sim
ITEM: 66 - FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG				Quantidade: 348,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	do ze	10,0000	3.480,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	24,9900	8.696,5200	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DONA DÊ	26,0000	9.048,0000	Sim
ITEM: 67 - FARINHA DE ROSCA 500G				Quantidade: 230,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PACHÁ	7,9900	1.837,7000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sinha	9,0000	2.070,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PACHA	13,9900	3.217,7000	Sim
ITEM: 68 - MELANCIA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	5,9900	2.995,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	6,0000	3.000,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	6,9900	3.495,0000	Sim
ITEM: 69 - MORTADELA FATIADA				Quantidade: 280,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONFIANÇA	42,9900	12.037,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	48,6000	13.608,0000	Sim
ITEM: 70 - FARINHA DE TRIGO 1 KG				Quantidade: 580,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COAMA	5,9900	3.474,2000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	araguaia	6,0000	3.480,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CRISTAL	6,9900	4.054,2000	Sim
ITEM: 71 - CANELA EM CASCA 500 G				Quantidade: 464,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	60,0000	27.840,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	84,9000	39.393,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	102,0000	47.328,0000	Sim
ITEM: 72 - FARINHA PARA KIBE 500G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ELDORADO	5,9900	1.198,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	eldorado	7,0000	1.400,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ELDORALDO	12,9900	2.598,0000	Sim
ITEM: 73 - FEIJÃO PACOTE DE 01 KG				Quantidade: 920,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAÇULINHA	7,9900	7.350,8000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	daniela	9,0000	8.280,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CACULINHA	10,9900	10.110,8000	Sim
ITEM: 74 - FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G				Quantidade: 335,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	dona benta	1,7500	586,2500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DONA BENTA	1,9900	666,6500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SAF INSTANT	2,9900	1.001,6500	Sim
ITEM: 75 - LARANJA				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	7,0900	2.552,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	7,1900	2.588,4000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	14,0000	5.040,0000	Sim
ITEM: 76 - COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA).				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NINHO	59,9900	3.599,4000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NINHO	62,0000	3.720,0000	Sim

ITEM: 77 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS

Quantidade: 160,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAIAPÓ	18,9900	3.038,4000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PURISSIMA	20,9000	3.344,0000	Sim

ITEM: 78 - FERMENTO PÓ QUIMICO 250 G

Quantidade: 355,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ROYAL	11,9900	4.256,4500	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	royal	12,5000	4.437,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ROYAL	18,9900	6.741,4500	Sim

ITEM: 79 - MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES.

Quantidade: 40,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NESTLE	14,9900	599,6000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUCILON	18,9900	759,6000	Sim

ITEM: 80 - FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG

Quantidade: 2.025,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super frango	22,0000	44.550,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUPER FRANGO	28,9900	58.704,7500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	29,9000	60.547,5000	Sim

ITEM: 81 - OVO DE CHOCOLATE 250G

Quantidade: 1.500,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOK MIX	29,9900	44.985,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CORY	49,0000	73.500,0000	Sim

ITEM: 82 - PIRULITO SORTIDOS 800 G

Quantidade: 380,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	florestal	16,0000	6.080,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLORESTAL	21,9900	8.356,2000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FLORESTAL	22,9000	8.702,0000	Sim

ITEM: 83 - PANETONE DE FRUTAS 400G

Quantidade: 750,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	toni	15,0000	11.250,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VICENZA	21,9900	16.492,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TOMMY	52,9900	39.742,5000	Sim

ITEM: 84 - FILÉ DE TILAPIA CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHOS - PACOTE COM 800 GR

Quantidade: 250,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOUA	59,9900	14.997,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TUIM BOUA	89,9000	22.475,0000	Sim

ITEM: 85 - TOMATE

Quantidade: 250,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	12,0000	3.000,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	12,9900	3.247,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	16,9900	4.247,5000	Sim

ITEM: 86 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.

Quantidade: 150,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	APTAMIL	49,9900	7.498,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NESTOGENO	52,9900	7.948,5000	Sim

ITEM: 87 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 120,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sinha	3,5000	420,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARATÁ	4,9900	598,8000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BONOMILHO	8,9900	1.078,8000	Sim

ITEM: 88 - PANETONE DE CHOCOLATE 400 G

Quantidade: 750,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	toni	17,0000	12.750,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VICENZA	21,9900	16.492,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TOMMY	52,9900	39.742,5000	Sim

ITEM: 89 - ABACAXI

Quantidade: 410,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	12,0000	4.920,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	12,9900	5.325,9000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	15,9900	6.555,9000	Sim

ITEM: 90 - LEITE SEM LACTOSE 1LT

Quantidade: 400,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRIANGULO	7,9900	3.196,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	9,0000	3.600,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PIRACANJUBA	12,9900	5.196,0000	Sim

ITEM: 91 - UVA RUBI

Quantidade: 140,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	24,9900	3.498,6000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	34,9900	4.898,6000	Sim

ITEM: 92 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG

Quantidade: 180,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEITEBOM	29,9900	5.398,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUK	41,0000	7.380,0000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	50,0000	9.000,0000	Sim

ITEM: 93 - LEITE INTEGRAL 01 LITRO

Quantidade: 2.460,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	7,0000	17.220,0000	Sim

2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRIANGULO	8,9900	22.115,4000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PIRACANJUBA	9,9900	24.575,4000	Sim
ITEM: 94 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA)				Quantidade: 2.180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COCA COLA	9,9900	21.778,2000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	coca cola	10,0000	21.800,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	COCA COLA	12,9900	28.318,2000	Sim
ITEM: 95 - LIMÃO KG				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	9,9900	2.397,6000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	13,9900	3.357,6000	Sim
ITEM: 96 - MAÇÃ				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	19,9900	4.797,6000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	24,9900	5.997,6000	Sim
ITEM: 97 - LINGUIÇA CALABRESA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOUA	29,9900	17.994,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	39,9000	23.940,0000	Sim
ITEM: 98 - LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA				Quantidade: 730,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRICÓ	28,9000	21.097,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	29,9000	21.827,0000	Sim
ITEM: 99 - PERA KG				Quantidade: 230,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	19,9900	4.597,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	36,9900	8.507,7000	Sim
ITEM: 100 - FIGADO BOVINO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JBS	18,9900	569,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIBOI	20,9900	629,7000	Sim
ITEM: 101 - NÉCTAR DE UVA 1L				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	2.271,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	3.465,0000	Sim
ITEM: 102 - BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 600 G				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINDORAMA	9,9900	299,7000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	erlan	12,0000	360,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ERLAN	18,9900	569,7000	Sim
ITEM: 103 - NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L				Quantidade: 330,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	2.141,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	3.267,0000	Sim
ITEM: 104 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G.				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	safra	4,5000	2.700,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PAULISTA	4,9900	2.994,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CRISTAL	6,9900	4.194,0000	Sim
ITEM: 105 - PEITO DE PERU FATIADO KG				Quantidade: 225,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SEARA	79,9900	17.997,7500	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	109,0000	24.525,0000	Sim
ITEM: 106 - MACARRÃO PARAFUSO 500 G				Quantidade: 650,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	safra	4,5000	2.925,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PAULISTA	4,9900	3.243,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CRISTAL	6,9900	4.543,5000	Sim
ITEM: 107 - NÉCTAR DE CAJU 1L				Quantidade: 470,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DA FRUTA	6,4900	3.050,3000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	9,9000	4.653,0000	Sim
ITEM: 108 - MELÃO				Quantidade: 215,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	14,9900	3.222,8500	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	22,9000	4.923,5000	Sim
ITEM: 109 - MACARRÃO PENNE 500 G				Quantidade: 460,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	safra	4,5000	2.070,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PAULISTA	4,9900	2.295,4000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CRISTAL	8,9900	4.135,4000	Sim
ITEM: 110 - FARINHA DE MILHO 1KG				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sinha	4,7500	95,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SINHÁ	4,9900	99,8000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SINHA PACHA	9,9900	199,8000	Sim
ITEM: 111 - MANDIOCA DESCASCADA				Quantidade: 760,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IDEAL	9,9900	7.592,4000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	ideal	11,0000	8.360,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	IDEAL	12,9900	9.872,4000	Sim
ITEM: 112 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200G				Quantidade: 235,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	boa	12,0000	2.820,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BATAVO	14,9900	3.522,6500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BATAVO	16,9900	3.992,6500	Sim
ITEM: 113 - CRAVO 10G				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	4,0000	820,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIX CHEFE	5,9900	1.227,9500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	6,9900	1.432,9500	Sim
ITEM: 114 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	QUALY	21,9900	15.393,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	QUALY	22,4000	15.680,0000	Sim
ITEM: 115 - PIMENTA DE CHEIRO				Quantidade: 97,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	59,9900	5.819,0300	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	69,0000	6.693,0000	Sim
ITEM: 116 - MILHO DE PIPOCA DE 500 G				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PACHÁ	5,4900	2.196,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	pacha	5,5000	2.200,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SINHA PACHA	7,9900	3.196,0000	Sim
ITEM: 117 - SARDINHA, COM MOLHO DE 250G.				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88	11,9900	4.316,4000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	88	22,9000	8.244,0000	Sim
ITEM: 118 - BALAS SORTIDAS MOLE 500 G				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ERLAN	8,9900	2.697,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	erlan	12,0000	3.600,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ERLAN	18,9900	5.697,0000	Sim
ITEM: 119 - PACOTE DE BATATA PALHA 800 G				Quantidade: 480,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KARIS	29,9900	14.395,2000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	karis	31,0000	14.880,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRISA	38,9000	18.672,0000	Sim
ITEM: 120 - MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 G				Quantidade: 310,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sinha	5,0000	1.550,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AMAFIL	5,8900	1.825,9000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SINHA PACHA	8,9900	2.786,9000	Sim
ITEM: 121 - EXTRATO DE TOMATE 300 GM				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PREDILECTA	4,4900	1.077,6000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	bonare	5,5000	1.320,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PREDILETA	8,9900	2.157,6000	Sim
ITEM: 122 - MILHO VERDE 200 GRS 170 G				Quantidade: 470,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BONARA	3,4900	1.640,3000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	quero	3,5000	1.645,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FUGINI	5,9900	2.815,3000	Sim
ITEM: 123 - ÓLEO DE SOJA 900 ML				Quantidade: 805,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	comigo	8,0000	6.440,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMIGO	9,9900	8.041,9500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	COMIGO	12,9900	10.456,9500	Sim
ITEM: 124 - MOLHO DE TOMATE 300 G				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DEZ	1,9900	99,5000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	pratelle	2,5000	125,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DEZ	6,9900	349,5000	Sim
ITEM: 125 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 2 SACHÊ COM 12 G -24 G				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	bretzke	7,0000	350,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	8,4900	424,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	8,9900	449,5000	Sim
ITEM: 126 - PAÇOCA ROLHA EMBALADA 750G (POTE CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE).				Quantidade: 280,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MORENINHA DO RIO	21,9900	6.157,2000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	requinta	25,0000	7.000,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MORENINHA RIO	26,9900	7.557,2000	Sim
ITEM: 127 - POLVILHO DOCE 1KG				Quantidade: 330,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LOPES	6,9900	2.306,7000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	caipira	7,7500	2.557,5000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CAIPIRA	13,9900	4.616,7000	Sim
ITEM: 128 - QUEIJO RALADO 500G				Quantidade: 370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	da fazenda	25,0000	9.250,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LACTOVIDA	59,9900	22.196,3000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MINAS	79,0000	29.230,0000	Sim
ITEM: 129 - REPOLHO VERDE				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	6,9900	3.495,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	7,0000	3.500,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	14,9900	7.495,0000	Sim
ITEM: 130 - SAL REFINADO 1KG				Quantidade: 245,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POP	2,9900	732,5500	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	beija flor	3,0000	735,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	POP	5,9900	1.467,5500	Sim
ITEM: 131 - AÇAFRÃO 60 G				Quantidade: 360,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	3,0000	1.080,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	4,9900	1.796,4000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	6,9900	2.516,4000	Sim
ITEM: 132 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINDORAMA	11,9900	8.393,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DA FRUTA	12,9000	9.030,0000	Sim
ITEM: 133 - ERVA DOCE 10 G				Quantidade: 733,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	3,0000	2.199,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	3,4900	2.558,1700	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	3,9900	2.924,6700	Sim
ITEM: 134 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML				Quantidade: 670,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINDORAMA	11,9900	8.033,3000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DA FRUTA	12,9000	8.643,0000	Sim
ITEM: 135 - CHOCOLATE EM PÓ 400 G				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARATÁ	9,9900	3.196,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUK	11,9900	3.836,8000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mulk	22,0000	7.040,0000	Sim
ITEM: 136 - SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINDORAMA	8,9900	6.293,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DA FRUTA	12,9000	9.030,0000	Sim
ITEM: 137 - CANELA EM PÓ 30 G				Quantidade: 215,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	5,9900	1.287,8500	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	16,9900	3.652,8500	Sim
ITEM: 138 - SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML				Quantidade: 670,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINDORAMA	6,9900	4.683,3000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DA FRUTA	12,9000	8.643,0000	Sim
ITEM: 139 - BOLACHA DOCE ROSQUINHA 600 G				Quantidade: 1.046,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	belcoco	7,0000	7.322,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SULLPER	7,4900	7.834,5400	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CRISTAL	14,9900	15.679,5400	Sim
ITEM: 140 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE (PACOTE 100 G)				Quantidade: 230,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LA VIOLETERA	4,9900	1.147,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	LA VIOLETERA	8,9900	2.067,7000	Sim
ITEM: 141 - BOLACHA AO LEITE 300 G				Quantidade: 788,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LIANE	6,9900	5.508,1200	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	liane	8,0000	6.304,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	LIANE	8,9900	7.084,1200	Sim
ITEM: 142 - VINAGRE 750 ML				Quantidade: 144,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHIMIN	2,9900	430,5600	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	chenim	4,0000	576,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TOSCANO	6,9900	1.006,5600	Sim
ITEM: 143 - BOLACHA DE AGUA E SAL 360 G				Quantidade: 1.075,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	AMANDA	5,9900	6.439,2500	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	liane	7,0000	7.525,0000	Sim

3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	LIANE	8,9900	9.664,2500	Sim
ITEM: 144 - CHOCOLATE EM PÓ 500 G				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mulk	25,0000	125,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MELKEN	43,9900	219,9500	Sim
ITEM: 145 - ROSQUINHA FRITA				Quantidade: 435,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	70,0000	30.450,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	71,9000	31.276,5000	Sim
ITEM: 146 - BANANA PRATA				Quantidade: 280,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	seasa	11,0000	3.080,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	11,9900	3.357,2000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	13,9900	3.917,2000	Sim
ITEM: 147 - PÃO BISNAGUINHA 300 GM				Quantidade: 140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	trigostoso	10,5000	1.470,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	14,9900	2.098,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	16,9900	2.378,6000	Sim
ITEM: 148 - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG				Quantidade: 380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	lacta	60,0000	22.800,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IRACEMA	68,9900	26.216,2000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BEIJINHO	69,9000	26.562,0000	Sim
ITEM: 149 - MAMÃO				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	9,9900	2.197,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	12,9900	2.857,8000	Sim
ITEM: 150 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS				Quantidade: 330,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MUKY	9,9900	3.296,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUK	11,9900	3.956,7000	Sim
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mulk	18,0000	5.940,0000	Sim
ITEM: 151 - NÉCTAR DE LARANJA 1L				Quantidade: 390,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DEL VALLE	11,2900	4.403,1000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	NUTRINEC	11,9900	4.676,1000	Sim
ITEM: 152 - ATUM RALADO 170G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88	10,9900	2.198,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	88	12,9900	2.598,0000	Sim
ITEM: 153 - SALSICHA				Quantidade: 1.340,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOUA	12,4900	16.736,6000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	14,9900	20.086,6000	Sim
ITEM: 154 - BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 G				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PETA CASEIRA	7,2900	1.603,8000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	peta caseira	15,0000	3.300,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PETA CASEIRA	22,9000	5.038,0000	Sim
ITEM: 155 - CARNE BOVINA PATIM EM BIFE				Quantidade: 750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JBS	38,9900	29.242,5000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	FRIBOI	44,9000	33.675,0000	Sim
ITEM: 156 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG				Quantidade: 420,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super frango	25,0000	10.500,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	29,9000	12.558,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUPER FRANGO	29,9900	12.595,8000	Sim
ITEM: 157 - FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG				Quantidade: 740,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SEARA	17,9900	13.312,6000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super frango	18,0000	13.320,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SUPER FRANGO	19,9900	14.792,6000	Sim
ITEM: 158 - CALDO DE CARNE 57 G CONTENDO 06 CUBOS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAGGI	2,9900	598,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	arisco	6,0000	1.200,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ARISCO	6,9900	1.398,0000	Sim
ITEM: 159 - CALDO DE GALINHA 57 G CONTENDO 06 CUBOS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAGGI	2,9900	598,0000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	arisco	6,0000	1.200,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ARISCO	6,9900	1.398,0000	Sim
ITEM: 160 - REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT				Quantidade: 2.070,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SABORAKI	6,9900	14.469,3000	Sim

2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sukita	7,0000	14.490,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SABORAKI	8,7900	18.195,3000	Sim
ITEM: 161 - REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT				Quantidade: 2.050,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SABORAKI	6,9900	14.329,5000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	sukita	7,0000	14.350,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SABORAKI	8,7900	18.019,5000	Sim
ITEM: 162 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAVALEIRO	29,9900	2.399,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	HARALD	39,0000	3.120,0000	Sim
ITEM: 163 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAVALEIRO	39,9900	3.199,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	HARALD	49,0000	3.920,0000	Sim
ITEM: 164 - CHOCOLATE GRANULADO 500G				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DORI	11,9900	1.438,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	DORI	22,9000	2.748,0000	Sim
ITEM: 165 - CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAVALEIRO	39,9900	3.199,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	HARALD	44,9000	3.592,0000	Sim
ITEM: 166 - GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	437,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	877,8000	Sim
ITEM: 167 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR LIMÃO				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	437,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	877,8000	Sim
ITEM: 168 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR MARACUJÁ				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	437,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	877,8000	Sim
ITEM: 169 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR MORANGO				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	437,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	877,8000	Sim
ITEM: 170 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR TUTIFRUTI				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	437,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	877,8000	Sim
ITEM: 171 - IOGURTE SAQUINHO 900 ML				Quantidade: 210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GOIANINHA	9,9900	2.097,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CAROLINA	12,9900	2.727,9000	Sim
ITEM: 172 - MAIONESE 500 GRS				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SAÚDE	6,9900	838,8000	Sim
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	saude	11,0000	1.320,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	QUERO	12,9900	1.558,8000	Sim
ITEM: 173 - MANGA				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	14,9900	1.199,2000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	22,9000	1.832,0000	Sim
ITEM: 174 - MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFT TOV	9,9900	7.992,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANIFICADORA MODELO	9,9900	7.992,0000	Sim
ITEM: 175 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MEZZANI	15,9900	6.396,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MEZZANI	16,9900	6.796,0000	Sim
ITEM: 176 - MORANGO				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	64,9900	7.798,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	70,0000	8.400,0000	Sim
ITEM: 177 - QUEIJO RALADO 250 G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	da fazenda	12,0000	2.400,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LACTO VIDA	39,9900	7.998,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MINAS	44,0000	8.800,0000	Sim
ITEM: 178 - REFRESCO EM PO 30G - MORANGO				Quantidade: 210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIKA	1,4900	312,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TANG	2,8900	606,9000	Sim

ITEM: 179 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR ABACAXI — Quantidade: 210,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOL	1,9900	417,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	3,9900	837,9000	Sim

ITEM: 180 - REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA — Quantidade: 210,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIKA	1,4900	312,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TANG	2,8900	606,9000	Sim

ITEM: 181 - REFRESCO EM PÓ 30G - UVA — Quantidade: 210,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TANG	2,8900	606,9000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MIKA	29,9900	6.297,9000	Sim

ITEM: 182 - SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS — Quantidade: 320,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VILELA	29,9900	9.596,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ZERO GRAU	49,9000	15.968,0000	Sim

ITEM: 183 - TEMPERO PRONTO 300G — Quantidade: 80,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	ariane	8,0000	640,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ARIANE	9,9900	799,2000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARISCO	10,9900	879,2000	Sim

ITEM: 184 - PÊSSEGO EM CALDA 450G — Quantidade: 200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OLÉ	17,9900	3.598,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	GB OLE	24,9900	4.998,0000	Sim

ITEM: 185 - AMEIXA KG — Quantidade: 120,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	38,9900	4.678,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	52,9900	6.358,8000	Sim

ITEM: 186 - TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G — Quantidade: 220,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VISCONTI	6,9900	1.537,8000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BAUDUCCO	14,9900	3.297,8000	Sim

ITEM: 187 - DOCE DE LEITE 400G — Quantidade: 200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	7,9900	1.598,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	TRIANGULO	12,9900	2.598,0000	Sim

ITEM: 188 - BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS) — Quantidade: 430,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FOFINHO	1,9900	855,7000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	HIPOPO	2,9900	1.285,7000	Sim

ITEM: 189 - BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ — Quantidade: 90,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JUNCO	4,9900	449,1000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ATACADAO CONDIMENTOS	6,9900	629,1000	Sim

ITEM: 190 - BETERRABA — Quantidade: 200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CEASA	9,9900	1.998,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CEASA	14,9900	2.998,0000	Sim

ITEM: 191 - BALA DE CHOCOLATE 500 G — Quantidade: 210,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOFFE	19,9900	4.197,9000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SOFRUTA	28,9900	6.087,9000	Sim

ITEM: 192 - IOGURTE DE MORANGO 900 G — Quantidade: 210,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	CAROLINA	12,9900	2.727,9000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRUTAP	14,9900	3.147,9000	Sim

ITEM: 193 - MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 400 G — Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	7,0000	1.680,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	7,9900	1.917,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	10,9900	2.637,6000	Sim

ITEM: 194 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 4 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 350 GR, 1 LATA DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR . — Quantidade: 1.200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super cesta	170,0000	204.000,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	199,9900	239.988,0000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	PAULISTA	289,0000	346.800,0000	Sim

ITEM: 195 - MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 400G — Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	7,0000	1.680,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	7,9900	1.917,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	12,9900	3.117,6000	Sim

ITEM: 196 - MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 400G — Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	7,0000	1.680,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	7,9900	1.917,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	10,9900	2.637,6000	Sim

ITEM: 197 - MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 400 G
Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	italac	7,0000	1.680,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITALAC	7,9900	1.917,6000	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	BRETZKE	10,9900	2.637,6000	Sim

ITEM: 198 - ADOÇANTE 200 ML
Quantidade: 45,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	adocil	7,0000	315,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ADOCIL	9,9900	449,5500	Sim
3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	ZERO CAL	12,9900	584,5500	Sim

ITEM: 199 - LINGUIÇA MISTA COM PIMENTA
Quantidade: 100,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO	28,4900	2.849,0000	Sim
2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	SUPER FRANGO BOUA	29,9000	2.990,0000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 23 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML
Quantidade: 80,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	gomes	VALOR ORÇADO ERRADAMENTE PELO LICITANTE.

ITEM: 36 - CHÁ CAMOMILA 30G
Quantidade: 600,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	VALOR ERRADO PELA QUANTIDADE DE GRAMAS DO PRODUTO.

ITEM: 55 - COCO RALADO 500G
Quantidade: 245,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	super coco	VALOR ERRADO PARA A GRAMAGEM DO ITEM.

ITEM: 114 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%
Quantidade: 700,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	delicia	O ITEM NÃO ATENDE O ESPECIFICADO.80% DE LIPIDIOS.

ITEM: 137 - CANELA EM PÓ 30 G
Quantidade: 215,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	mix chef	VALOR PARA GRAMAGEM ERRADA.

ITEM: 144 - CHOCOLATE EM PÓ 500 G
Quantidade: 5,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	MUK	ERRO NO ITEM COTADO.

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1

ITEM: 1 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1
Quantidade: 2.170,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	19,8500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
2	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,7500
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	19,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,0000
3	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,9000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	18,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
4	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,8000
4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	17,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,0000
5	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,9000
5	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
6	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,3000
6	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,0000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
7	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,3000
7	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,8000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
8	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,2000
9	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,2000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,2000

5.1.2. ITEM 2 - BOLO SIMPLES PRONTO SABORES AVRIADOS (MANDIOCA, IEITE CONDENSADO, CHOCOLATE, COCO)

ITEM: 2 - BOLO SIMPLES PRONTO SABORES AVRIADOS (MANDIOCA, IEITE CONDENSADO, CHOCOLATE, COCO) Quantidade: 860,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,9000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,5000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,4000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,5000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,4000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,0000

5.1.3. ITEM 3 - PÃO PARA HOT DOG 300 G

ITEM: 3 - PÃO PARA HOT DOG 300 G Quantidade: 2.600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,0000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,8000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,8000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,3000

5.1.4. ITEM 4 - AÇUCAR 2 KG

ITEM: 4 - AÇUCAR 2 KG Quantidade: 2.180,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,9900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9500
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,9000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,9900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8900
2	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,8500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8000
3	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,7500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,7000
4	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,6500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,6000
5	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,5500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5000
6	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,4500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
7	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,3500
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,3000
8	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,2500
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000
9	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,1500
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,1000
10	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,0000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
11	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,7500
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
12	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,5000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4500
13	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,3500
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3000
14	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,2500
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2000
15	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000

16	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2000
16	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000

5.1.5. ITEM 5 - MARGARINA 500G

ITEM: 5 - MARGARINA 500G — Quantidade: 796,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9500
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9500
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500
5	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500

5.1.6. ITEM 6 - ALFACE

ITEM: 6 - ALFACE — Quantidade: 490,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,8500

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,8500

5.1.7. ITEM 7 - FRANGO INTEIRO CONGELADO

ITEM: 7 - FRANGO INTEIRO CONGELADO — Quantidade: 300,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,0000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,9000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.8. ITEM 8 - ALHO

ITEM: 8 - ALHO — Quantidade: 470,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	41,5000
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	41,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,3000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	41,0000
2	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	40,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	40,5000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	40,0000
3	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,8000
4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	39,5000
4	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,3000
5	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	39,0000
5	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	38,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,8000
6	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	38,5000
6	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	38,4000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,3000
7	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	38,0000
7	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	37,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,8000
8	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	37,7500
8	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	37,7000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,6500
9	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	37,0000
9	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	36,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,8000
10	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	36,5000
10	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	36,4000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,3000
11	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	36,0000
11	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	35,9000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000
12	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	35,0000
12	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,9000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,8000
13	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	34,5000
13	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,4000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,3000
14	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	34,0000
14	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	33,9000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,8000
15	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	33,0000
15	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	32,9000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,8000
16	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	32,9000
16	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	32,5000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,0000
17	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	32,5000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,0000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,0000

5.1.9. ITEM 9 - OVO DE GRANJA BRANCO COM 12 UNIDADES

ITEM: 9 - OVO DE GRANJA BRANCO COM 12 UNIDADES — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4900

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4900

5.1.10. ITEM 10 - SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT

ITEM: 10 - SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,7500
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,4500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4000
4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,3500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
5	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,2500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2000
6	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,0000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
7	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,8000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
8	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,6000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000
9	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,4500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
10	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,3500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
11	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,2500
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,2000
12	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,0000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
13	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,8000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7500
14	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,7000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6500
15	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,6000
16	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,6000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000

5.1.11. ITEM 11 - OVO DE GRANJA BRANCO

ITEM: 11 - OVO DE GRANJA BRANCO — Quantidade: 4,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4900

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4900

5.1.12. ITEM 12 - SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g

ITEM: 12 - SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	71,9000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	70,0000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,6000

5.1.13. ITEM 13 - AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G

ITEM: 13 - AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G — Quantidade: 235,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9000
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,8000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,5000
2	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,4000
2	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,3500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000
3	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,1500
3	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
4	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,8000
4	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,7500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7000
5	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,6000
5	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,4000
6	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,3000
6	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,0000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000
7	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,3000
7	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,8000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7000
8	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,5000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,5000

5.1.14. ITEM 14 - AMIDO DE MILHO DE 500 GRS

ITEM: 14 - AMIDO DE MILHO DE 500 GRS — Quantidade: 345,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,7500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
2	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4000
3	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,3500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
4	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,2500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
5	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,2500

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,2500

5.1.15. ITEM 15 - PÃO DE QUEIJO

ITEM: 15 - PÃO DE QUEIJO — Quantidade: 330,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,9000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,7000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,8000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,7000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	26,4900

5.1.16. ITEM 16 - SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G

ITEM: 16 - SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,0000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	65,4000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,0000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	65,4000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,6000

5.1.17. ITEM 17 - SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G

ITEM: 17 - SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	65,0000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	65,0000

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,6000

5.1.18. ITEM 18 - BOLO CONFEITADO KG

ITEM: 18 - BOLO CONFEITADO KG — Quantidade: 940,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	110,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	109,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	105,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	104,0000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	102,0000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	101,5000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	100,0000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	99,9000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,0000
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	98,5000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,0000
6	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	95,0000
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,0000
7	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	95,0000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,6600

5.1.19. ITEM 19 - ARROZ TIPO 1 5 KG

ITEM: 19 - ARROZ TIPO 1 5 KG — Quantidade: 1.366,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	36,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,0000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	26,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,5000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	26,4500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,3000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	26,2500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,2000

4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	26,1500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,1000
5	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	26,0000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,9000
6	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,8500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,8000
7	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,7500
8	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,7500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,7000

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,8500

5.1.20. ITEM 20 - BOLO SIMPLES

ITEM: 20 - BOLO SIMPLES — Quantidade: 25,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,5000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,0000

5.1.21. ITEM 21 - AVEIA EM FLOCOS 500 GRS

ITEM: 21 - AVEIA EM FLOCOS 500 GRS — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9000
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,8500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,7000
2	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,6900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,6500
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,6900
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,6000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,4000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,3500
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,3000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2500
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2500
6	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,2000

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,7000

5.1.22. ITEM 22 - REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT

ITEM: 22 - REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT — Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,4900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.23. ITEM 23 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML

ITEM: 23 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	88,6000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,9900

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,5200

5.1.24. ITEM 24 - REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT

ITEM: 24 - REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT — Quantidade: 2.180,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9500
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,9000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7500
3	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6500
4	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,6000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0000
5	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,6000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0000

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0000

5.1.25. ITEM 25 - AZEITONA 800 G

ITEM: 25 - AZEITONA 800 G — Quantidade: 250,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	35,0000
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000

5.1.26. ITEM 26 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL

ITEM: 26 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	71,9000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	70,0000

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	53,0000

5.1.27. ITEM 27 - BOLO DE IOGURTE

ITEM: 27 - BOLO DE IOGURTE — Quantidade: 158,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,9900

2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,9900

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,3500

5.1.28. ITEM 28 - SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G

ITEM: 28 - SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	68,9900
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	68,9900

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,0800

5.1.29. ITEM 29 - ERVA DOCE 30 G

ITEM: 29 - ERVA DOCE 30 G — Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,4900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,3900
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,3900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000

5.1.30. ITEM 30 - BACON

ITEM: 30 - BACON — Quantidade: 255,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,7000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,6000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,4000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,3000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,2500
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,2000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,1500
6	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,1000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,0500
7	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	45,0000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,9000
8	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,8000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,7000
9	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,6000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,5000
10	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,4000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,3000
11	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,2000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,1000
12	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,0000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,9000
13	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,9000
13	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	43,8000

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	31,6600

5.1.31. ITEM 31 - FUBA DE MILHO 500 G

ITEM: 31 - FUBA DE MILHO 500 G — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.32. ITEM 32 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G

ITEM: 32 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	53,3300

5.1.33. ITEM 33 - BOLACHA DOCE MAISENA 400G

ITEM: 33 - BOLACHA DOCE MAISENA 400G — Quantidade: 883,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3900

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3900

5.1.34. ITEM 34 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G

ITEM: 34 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	53,3300

5.1.35. ITEM 35 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)

ITEM: 35 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NAQuantidade: 3.950,0000
EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9000
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	13,8500
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,7500
2	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	13,7000
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	13,7000
3	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,6500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,6000
4	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,5800
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,5000
5	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,4900
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,4000
6	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,3800
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,3000
7	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,2800
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,2500
8	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,2400
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,2000
9	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,1900
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,1500
10	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,1400
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,1000
11	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,0900
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,0500
12	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8500
13	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8500

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA O ITEM..

5.1.36. ITEM 36 - CHÁ CAMOMILA 30G

ITEM: 36 - CHÁ CAMOMILA 30G Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,1900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.37. ITEM 37 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G

ITEM: 37 - SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	67,5000

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	53,3300

5.1.38. ITEM 38 - SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT

ITEM: 38 - SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,7500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,6000
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000

5.1.39. ITEM 39 - CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM

ITEM: 39 - CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM — Quantidade: 2.730,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,8000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,3000

5.1.40. ITEM 40 - CARNE SUINA 1ª LOMBO

ITEM: 40 - CARNE SUINA 1ª LOMBO — Quantidade: 390,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,8900

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,0000

5.1.41. ITEM 41 - SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT

ITEM: 41 - SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,8500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000

5.1.42. ITEM 42 - CEBOLA DE CABEÇA

ITEM: 42 - CEBOLA DE CABEÇA — Quantidade: 660,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8500
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,7900

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,2700

5.1.43. ITEM 43 - PRESUNTO FATIADO

ITEM: 43 - PRESUNTO FATIADO — Quantidade: 580,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,8000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,7900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,6000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,7900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,6000

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,5200

5.1.44. ITEM 44 - CHÁ MATE 250 G

ITEM: 44 - CHÁ MATE 250 G — Quantidade: 909,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,2800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,2000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,2000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,1500

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO VALOR ESTIMADO..

5.1.45. ITEM 45 - SUCOS DIVERSOS CX 1 LT

ITEM: 45 - SUCOS DIVERSOS CX 1 LT — Quantidade: 1.280,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000

5.1.46. ITEM 46 - ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO

ITEM: 46 - ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO — Quantidade: 35,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	65,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	64,0000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	65,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	64,0000

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,0000

5.1.47. ITEM 47 - CHARQUE

ITEM: 47 - CHARQUE — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	69,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	69,0000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,9000

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,4900

5.1.48. ITEM 48 - CHIPA DE QUEIJO

ITEM: 48 - CHIPA DE QUEIJO — Quantidade: 225,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,9000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,7000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,6500
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,7000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	47,6500

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,0000

5.1.49. ITEM 49 - CHEIRO VERDE

ITEM: 49 - CHEIRO VERDE — Quantidade: 290,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,8500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,8500

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,2900

5.1.50. ITEM 50 - MUSSARELA FATIADA

ITEM: 50 - MUSSARELA FATIADA — Quantidade: 650,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	54,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,8000
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	54,7500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	54,7500
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	54,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,5000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	54,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,5000

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	47,0000

5.1.51. ITEM 51 - CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM

ITEM: 51 - CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9900

5.1.51a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,3000

5.1.52. ITEM 52 - PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS

ITEM: 52 - PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS — Quantidade: 1.135,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,5000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,4800

5.1.52a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,4800

5.1.53. ITEM 53 - CHOCOLATE GRANDULADO MACIO 500G

ITEM: 53 - CHOCOLATE GRANDULADO MACIO 500G — Quantidade: 160,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,8500
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000

5.1.53a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000

5.1.54. ITEM 54 - AGUA MINERAL COPO 200ML

ITEM: 54 - AGUA MINERAL COPO 200ML — Quantidade: 500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,0900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9800
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	0,9500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9800
2	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	0,9500

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	0,9500

5.1.55. ITEM 55 - COCO RALADO 500G

ITEM: 55 - COCO RALADO 500G — Quantidade: 245,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,7000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,6500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,6000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,6000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,5000

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,4400

5.1.56. ITEM 56 - PÃO FRANCÊS

ITEM: 56 - PÃO FRANCÊS — Quantidade: 6.470,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	23,9000

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,0000

5.1.57. ITEM 57 - COLORAU 500 G

ITEM: 57 - COLORAU 500 G — Quantidade: 230,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,0000
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,1400

5.1.58. ITEM 58 - CENOURA

ITEM: 58 - CENOURA — Quantidade: 350,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,4900

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,3900

5.1.59. ITEM 59 - COUVE

ITEM: 59 - COUVE — Quantidade: 310,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.60. ITEM 60 - CREME DE LEITE 200 G

ITEM: 60 - CREME DE LEITE 200 G — Quantidade: 535,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,7500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,7500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000

5.1.61. ITEM 61 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA

ITEM: 61 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA — Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,4800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,3900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,3500
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,3400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,3000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,2900
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,2000
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,1900
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,0000
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,0000
6	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,9900

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	23,3500

5.1.62. ITEM 62 - LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA

ITEM: 62 - LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA — Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,9900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,8900

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9400

5.1.63. ITEM 63 - BANANA MAÇÃ

ITEM: 63 - BANANA MAÇÃ — Quantidade: 450,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	14,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,8900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,5000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,4900

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,7200

5.1.64. ITEM 64 - SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML

ITEM: 64 - SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML — Quantidade: 30,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,4500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4000

5.1.65. ITEM 65 - EXTRATO DE TOMATE 850 G

ITEM: 65 - EXTRATO DE TOMATE 850 G — Quantidade: 250,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	14,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	14,6500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	14,6500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3200

5.1.66. ITEM 66 - FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG

ITEM: 66 - FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG — Quantidade: 348,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,9500
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9400
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,9000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8900
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,8500
4	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,8500
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8000

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8000

5.1.67. ITEM 67 - FARINHA DE ROSCA 500G

ITEM: 67 - FARINHA DE ROSCA 500G — Quantidade: 230,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,0000
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000

5.1.68. ITEM 68 - MELANCIA

ITEM: 68 - MELANCIA — Quantidade: 500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9800

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9400

5.1.69. ITEM 69 - MORTADELA FATIADA

ITEM: 69 - MORTADELA FATIADA — Quantidade: 280,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	42,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,8000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	42,0000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,8000

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,3900

5.1.70. ITEM 70 - FARINHA DE TRIGO 1 KG

ITEM: 70 - FARINHA DE TRIGO 1 KG — Quantidade: 580,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1700

5.1.71. ITEM 71 - CANELA EM CASCA 500 G

ITEM: 71 - CANELA EM CASCA 500 G — Quantidade: 464,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	84,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	60,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,9000

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,9000

5.1.72. ITEM 72 - FARINHA PARA KIBE 500G

ITEM: 72 - FARINHA PARA KIBE 500G — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000

1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500

5.1.73. ITEM 73 - FEIJÃO PACOTE DE 01 KG

ITEM: 73 - FEIJÃO PACOTE DE 01 KG — Quantidade: 920,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,0000
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000

5.1.74. ITEM 74 - FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G

ITEM: 74 - FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G — Quantidade: 335,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,7400
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	1,7000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	1,7000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,6900

5.1.74a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,6900

5.1.75. ITEM 75 - LARANJA

ITEM: 75 - LARANJA — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	14,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,0900

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO VALOR ESTIMADO..

5.1.76. ITEM 76 - COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA).

ITEM: 76 - COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA). — Quantidade: 60,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	34,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	33,0000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,9000
3	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	32,0000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,9000
4	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	32,0000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,9000

5.1.76a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,9000

5.1.77. ITEM 77 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS

ITEM: 77 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS — Quantidade: 160,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,2200

5.1.78. ITEM 78 - FERMENTO PÓ QUIMICO 250 G

ITEM: 78 - FERMENTO PÓ QUIMICO 250 G — Quantidade: 355,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,5000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,8900

5.1.78a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,8500

5.1.79. ITEM 79 - MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES.

ITEM: 79 - MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES. — Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,2300

5.1.80. ITEM 80 - FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG

ITEM: 80 - FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG — Quantidade: 2.025,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	21,9900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	21,9000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	21,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	21,8900

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.81. ITEM 81 - OVO DE CHOCOLATE 250G

ITEM: 81 - OVO DE CHOCOLATE 250G — Quantidade: 1.500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,5000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,5000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,0000

5.1.82. ITEM 82 - PIRULITO SORTIDOS 800 G

ITEM: 82 - PIRULITO SORTIDOS 800 G — Quantidade: 380,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.83. ITEM 83 - PANETONE DE FRUTAS 400G

ITEM: 83 - PANETONE DE FRUTAS 400G — Quantidade: 750,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	52,9900
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9900
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,0000

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,0000

5.1.84. ITEM 84 - FILÉ DE TILAPIA CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHOS - PACOTE COM 800 GR

ITEM: 84 - FILÉ DE TILAPIA CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHOS - PACOTE COM 800 GR — Quantidade: 250,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,8000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,7900

5.1.84a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,9400

5.1.85. ITEM 85 - TOMATE

ITEM: 85 - TOMATE — Quantidade: 250,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,0000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,0000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9900

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,7800

5.1.86. ITEM 86 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.

ITEM: 86 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G. Quantidade: 150,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	52,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.87. ITEM 87 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

ITEM: 87 - FLOCÃO DE MILHO 500 G Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,4900
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,3500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,3500
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,3400
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,2900

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,2900

5.1.88. ITEM 88 - PANETONE DE CHOCOLATE 400 G

ITEM: 88 - PANETONE DE CHOCOLATE 400 G Quantidade: 750,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	52,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,5000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,4900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,3500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,3000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,2900
4	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	16,2900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,2500

5.1.88a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,2500

5.1.89. ITEM 89 - ABACAXI

ITEM: 89 - ABACAXI Quantidade: 410,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,3200

5.1.90. ITEM 90 - LEITE SEM LACTOSE 1LT

ITEM: 90 - LEITE SEM LACTOSE 1LT — Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	9,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.90a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.91. ITEM 91 - UVA RUBI

ITEM: 91 - UVA RUBI — Quantidade: 140,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,9800

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,4100

5.1.92. ITEM 92 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG

ITEM: 92 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG — Quantidade: 180,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	50,0000
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	41,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.92a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.93. ITEM 93 - LEITE INTEGRAL 01 LITRO

ITEM: 93 - LEITE INTEGRAL 01 LITRO — Quantidade: 2.460,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.93a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000

5.1.94. ITEM 94 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA)

ITEM: 94 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA) — Quantidade: 2.180,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800

5.1.94a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800

5.1.95. ITEM 95 - LIMÃO KG

ITEM: 95 - LIMÃO KG — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800

5.1.95a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,2300

5.1.96. ITEM 96 - MAÇÃ

ITEM: 96 - MAÇÃ — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,9800

5.1.96a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900

5.1.97. ITEM 97 - LINGUIÇA CALABRESA

ITEM: 97 - LINGUIÇA CALABRESA — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9800

5.1.97a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	27,0700

5.1.98. ITEM 98 - LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA

ITEM: 98 - LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA — Quantidade: 730,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,5000

5.1.99. ITEM 99 - PERA KG

ITEM: 99 - PERA KG — Quantidade: 230,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,9000

5.1.99a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,9900

5.1.100. ITEM 100 - FIGADO BOVINO

ITEM: 100 - FIGADO BOVINO — Quantidade: 30,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	20,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.100a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,8600

5.1.101. ITEM 101 - NÉCTAR DE UVA 1L

ITEM: 101 - NÉCTAR DE UVA 1L — Quantidade: 350,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.101a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.102. ITEM 102 - BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 600 G

ITEM: 102 - BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 600 G — Quantidade: 30,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.102a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.103. ITEM 103 - NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L

ITEM: 103 - NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L — Quantidade: 330,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.103a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4100

5.1.104. ITEM 104 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G.

ITEM: 104 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G. — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,3500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,2500
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,2500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,2000

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8800

5.1.105. ITEM 105 - PEITO DE PERU FATIADO KG

ITEM: 105 - PEITO DE PERU FATIADO KG — Quantidade: 225,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	79,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	79,9000

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	58,3000

5.1.106. ITEM 106 - MACARRÃO PARAFUSO 500 G

ITEM: 106 - MACARRÃO PARAFUSO 500 G — Quantidade: 650,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000

5.1.107. ITEM 107 - NÉCTAR DE CAJU 1L

ITEM: 107 - NÉCTAR DE CAJU 1L — Quantidade: 470,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.107a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.108. ITEM 108 - MELÃO

ITEM: 108 - MELÃO — Quantidade: 215,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9800

5.1.108a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9600

5.1.109. ITEM 109 - MACARRÃO PENNE 500 G

ITEM: 109 - MACARRÃO PENNE 500 G — Quantidade: 460,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,5000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	4,4900

5.1.109a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	4,4900

5.1.110. ITEM 110 - FARINHA DE MILHO 1KG

ITEM: 110 - FARINHA DE MILHO 1KG — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000

5.1.111. ITEM 111 - MANDIOCA DESCASCADA

ITEM: 111 - MANDIOCA DESCASCADA — Quantidade: 760,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,6900

5.1.111a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,3300

5.1.112. ITEM 112 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200G

ITEM: 112 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200G — Quantidade: 235,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9000
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,8900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,8900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4500

5.1.113. ITEM 113 - CRAVO 10G

ITEM: 113 - CRAVO 10G — Quantidade: 205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,0000

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,0000

5.1.114. ITEM 114 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%

ITEM: 114 - MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80% Quantidade: 700,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9900

5.1.114a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.114b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.115. ITEM 115 - PIMENTA DE CHEIRO

ITEM: 115 - PIMENTA DE CHEIRO Quantidade: 97,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,8000

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	31,2600

5.1.116. ITEM 116 - MILHO DE PIPOCA DE 500 G

ITEM: 116 - MILHO DE PIPOCA DE 500 G Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,4000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,3500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,4000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,2500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2000
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,1500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000
4	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,1500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000

5.1.116a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000

5.1.117. ITEM 117 - SARDINHA, COM MOLHO DE 250G.

ITEM: 117 - SARDINHA, COM MOLHO DE 250G. Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9800

5.1.117a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,3500

5.1.118. ITEM 118 - BALAS SORTIDAS MOLE 500 G

ITEM: 118 - BALAS SORTIDAS MOLE 500 G Quantidade: 300,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	18,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.118a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.119. ITEM 119 - PACOTE DE BATATA PALHA 800 G

ITEM: 119 - PACOTE DE BATATA PALHA 800 G — Quantidade: 480,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	31,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,7900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,7000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,7000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,6900

5.1.119a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.119b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,6900

5.1.120. ITEM 120 - MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 G

ITEM: 120 - MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 G — Quantidade: 310,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,7500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,6000
3	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000

5.1.120a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.120b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000

5.1.121. ITEM 121 - EXTRATO DE TOMATE 300 GM

ITEM: 121 - EXTRATO DE TOMATE 300 GM — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.121a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.121b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.122. ITEM 122 - MILHO VERDE 200 GRS 170 G

ITEM: 122 - MILHO VERDE 200 GRS 170 G — Quantidade: 470,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,4800
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,4500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,4500
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,4400

5.1.122a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.122b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,4400

5.1.123. ITEM 123 - ÓLEO DE SOJA 900 ML

ITEM: 123 - ÓLEO DE SOJA 900 ML — Quantidade: 805,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,8500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8300

5.1.123a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.123b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.124. ITEM 124 - MOLHO DE TOMATE 300 G

ITEM: 124 - MOLHO DE TOMATE 300 G — Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	2,5000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,9800

5.1.124a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,9800

5.1.125. ITEM 125 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 2 SACHÊ COM 12 G -24 G

ITEM: 125 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 2 SACHÊ COM 12 G -24 G — Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900

5.1.125a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.125b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900

5.1.126. ITEM 126 - PAÇOCA ROLHA EMBALADA 750G (POTE CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE).

ITEM: 126 - PAÇOCA ROLHA EMBALADA 750G (POTE CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE). — Quantidade: 280,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	21,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,5000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	21,4900

5.1.126a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	21,4900

5.1.127. ITEM 127 - POLVILHO DOCE 1KG

ITEM: 127 - POLVILHO DOCE 1KG — Quantidade: 330,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	13,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.128. ITEM 128 - QUEIJO RALADO 500G

ITEM: 128 - QUEIJO RALADO 500G — Quantidade: 370,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,9900

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,9900

5.1.129. ITEM 129 - REPOLHO VERDE

ITEM: 129 - REPOLHO VERDE — Quantidade: 500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9800

5.1.129a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,4100

5.1.130. ITEM 130 - SAL REFINADO 1KG

ITEM: 130 - SAL REFINADO 1KG — Quantidade: 245,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.131. ITEM 131 - AÇAFRÃO 60 G

ITEM: 131 - AÇAFRÃO 60 G — Quantidade: 360,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9900

5.1.131a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9900

5.1.132. ITEM 132 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML

ITEM: 132 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML — Quantidade: 700,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9000

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7100

5.1.133. ITEM 133 - ERVA DOCE 10 G

ITEM: 133 - ERVA DOCE 10 G — Quantidade: 733,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9800

5.1.133a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9800

5.1.134. ITEM 134 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML

ITEM: 134 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML — Quantidade: 670,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9400
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9400
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000

5.1.134a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2700

5.1.135. ITEM 135 - CHOCOLATE EM PÓ 400 G

ITEM: 135 - CHOCOLATE EM PÓ 400 G — Quantidade: 320,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	22,0000
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.135a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.136. ITEM 136 - SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML

ITEM: 136 - SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML — Quantidade: 700,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.136a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,6500

5.1.137. ITEM 137 - CANELA EM PÓ 30 G

ITEM: 137 - CANELA EM PÓ 30 G — Quantidade: 215,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	16,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.137a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.137b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4800

5.1.138. ITEM 138 - SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML

ITEM: 138 - SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML — Quantidade: 670,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9800

5.1.138a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9800

5.1.139. ITEM 139 - BOLACHA DOCE ROSQUINHA 600 G

ITEM: 139 - BOLACHA DOCE ROSQUINHA 600 G — Quantidade: 1.046,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7400
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,7000
4	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,7000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6900

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6900

5.1.140. ITEM 140 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE (PACOTE 100 G)

ITEM: 140 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE (PACOTE 100 G) — Quantidade: 230,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.140a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.141. ITEM 141 - BOLACHA AO LEITE 300 G

ITEM: 141 - BOLACHA AO LEITE 300 G — Quantidade: 788,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	8,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,7900

5.1.141a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,7900

5.1.142. ITEM 142 - VINAGRE 750 ML

ITEM: 142 - VINAGRE 750 ML — Quantidade: 144,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	4,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.142a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.143. ITEM 143 - BOLACHA DE AGUA E SAL 360 G

ITEM: 143 - BOLACHA DE AGUA E SAL 360 G — Quantidade: 1.075,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,9800
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	5,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7800
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7800
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7700

5.1.143a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	5,7700

5.1.144. ITEM 144 - CHOCOLATE EM PÓ 500 G

ITEM: 144 - CHOCOLATE EM PÓ 500 G — Quantidade: 5,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	25,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9000

5.1.144a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.144b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO..

5.1.145. ITEM 145 - ROSQUINHA FRITA

ITEM: 145 - ROSQUINHA FRITA — Quantidade: 435,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	71,9000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	70,0000

5.1.145a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,8300

5.1.146. ITEM 146 - BANANA PRATA

ITEM: 146 - BANANA PRATA — Quantidade: 280,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9900

1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,7900

5.1.146a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,7000

5.1.147. ITEM 147 - PÃO BISNAGUINHA 300 GM

ITEM: 147 - PÃO BISNAGUINHA 300 GM — Quantidade: 140,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,4900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,4000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,3900
2	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,3000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,2900
3	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,2500
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,2400
4	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,2000
5	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	10,2000
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,1900

5.1.147a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,1900

5.1.148. ITEM 148 - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG

ITEM: 148 - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG — Quantidade: 380,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	59,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,9000
1	3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	58,8000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	58,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	58,7900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,7000
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	58,6000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,5000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	58,5000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	58,4900

5.1.148a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.148b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	58,4900

5.1.149. ITEM 149 - MAMÃO

ITEM: 149 - MAMÃO — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800

5.1.149a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,2800

5.1.150. ITEM 150 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS

ITEM: 150 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS — Quantidade: 330,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	18,0000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,8900

5.1.150a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.150b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.151. ITEM 151 - NÉCTAR DE LARANJA 1L

ITEM: 151 - NÉCTAR DE LARANJA 1L — Quantidade: 390,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	11,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2900

5.1.151a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.151b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8900

5.1.152. ITEM 152 - ATUM RALADO 170G

ITEM: 152 - ATUM RALADO 170G — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9800

5.1.152a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.152b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,9900

5.1.153. ITEM 153 - SALSICHA

ITEM: 153 - SALSICHA — Quantidade: 1.340,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,4800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,3900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3500
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,3400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,2900

5.1.153a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.153b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.154. ITEM 154 - BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 G

ITEM: 154 - BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 G — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,9000
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	15,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2900

5.1.154a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2900

5.1.155. ITEM 155 - CARNE BOVINA PATIM EM BIFE

ITEM: 155 - CARNE BOVINA PATIM EM BIFE — Quantidade: 750,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	38,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,9500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,9500
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	38,9400

5.1.155a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.155b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	35,9200

5.1.156. ITEM 156 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG

ITEM: 156 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG — Quantidade: 420,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,9900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	24,9000
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	24,9000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	24,8900

5.1.156a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.156b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO..

5.1.157. ITEM 157 - FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG

ITEM: 157 - FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG — Quantidade: 740,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	18,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,5000
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,4900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4500
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,4400
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,4000
3	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,3900
4	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,3900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,3500

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,3400

5.1.158. ITEM 158 - CALDO DE CARNE 57 G CONTENDO 06 CUBOS

ITEM: 158 - CALDO DE CARNE 57 G CONTENDO 06 CUBOS — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9800

5.1.158a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9500

5.1.159. ITEM 159 - CALDO DE GALINHA 57 G CONTENDO 06 CUBOS

ITEM: 159 - CALDO DE GALINHA 57 G CONTENDO 06 CUBOS — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9500

5.1.159a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,7600

5.1.160. ITEM 160 - REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT

ITEM: 160 - REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT — Quantidade: 2.070,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,7900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.160a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.160b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1600

5.1.161. ITEM 161 - REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT

ITEM: 161 - REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT — Quantidade: 2.050,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	8,7900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.161a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.161b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.162. ITEM 162 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG

ITEM: 162 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	39,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.162a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.163. ITEM 163 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG

ITEM: 163 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	49,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900

5.1.163a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.163b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900

5.1.164. ITEM 164 - CHOCOLATE GRANULADO 500G

ITEM: 164 - CHOCOLATE GRANULADO 500G — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,9000

1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.164a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.164b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.165. ITEM 165 - CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG

ITEM: 165 - CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900

5.1.165a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.165b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,9200

5.1.166. ITEM 166 - GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI

ITEM: 166 - GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.166a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.166b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.167. ITEM 167 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR LIMÃO

ITEM: 167 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR LIMÃO — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.167a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.168. ITEM 168 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR MARACUJÁ

ITEM: 168 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR MARACUJÁ — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.168a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.169. ITEM 169 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR MORANGO

ITEM: 169 - GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR MORANGO — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.169a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.170. ITEM 170 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR TUTIFRUTI

ITEM: 170 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR TUTIFRUTI — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.170a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.171. ITEM 171 - IOGURTE SAQUINHO 900 ML

ITEM: 171 - IOGURTE SAQUINHO 900 ML — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.171a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.171b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7500

5.1.172. ITEM 172 - MAIONESE 500 GRS

ITEM: 172 - MAIONESE 500 GRS — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	11,0000
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9500
2	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9400
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
3	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9400
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.172a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.173. ITEM 173 - MANGA

ITEM: 173 - MANGA — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9800

5.1.173a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,8200

5.1.174. ITEM 174 - MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)

ITEM: 174 - MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM) — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.174a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900

5.1.175. ITEM 175 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G

ITEM: 175 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G — Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,7900
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7500
3	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,7400
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
4	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,6900
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,6500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,6500
5	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,6400

5.1.175a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.175b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO.

5.1.176. ITEM 176 - MORANGO

ITEM: 176 - MORANGO — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	64,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	64,9800

5.1.176a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.176b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR A CIMA DO ESTIMADO.

5.1.177. ITEM 177 - QUEIJO RALADO 250 G

ITEM: 177 - QUEIJO RALADO 250 G — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	44,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000

5.1.177a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	12,0000

5.1.178. ITEM 178 - REFRESCO EM PO 30G - MORANGO

ITEM: 178 - REFRESCO EM PO 30G - MORANGO — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,4800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4000
2	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,4800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4000

5.1.178a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.178b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	X SUPERMERCADO EIRELI		31.357.475/0001-63	1,4000

5.1.179. ITEM 179 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR ABACAXI

ITEM: 179 - GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR ABACAXI — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	3,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.179a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.179b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.180. ITEM 180 - REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA

ITEM: 180 - REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,8900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.180a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.180b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.181. ITEM 181 - REFRESCO EM PÓ 30G - UVA

ITEM: 181 - REFRESCO EM PÓ 30G - UVA — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,7900
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,7900

5.1.181a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.181b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	1,5400

5.1.182. ITEM 182 - SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS

ITEM: 182 - SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS — Quantidade: 320,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9800

5.1.182a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.182b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	29,9800

5.1.183. ITEM 183 - TEMPERO PRONTO 300G

ITEM: 183 - TEMPERO PRONTO 300G — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900
1	2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,9500
2	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000

5.1.183a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.183b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1300

5.1.184. ITEM 184 - PÊSSEGO EM CALDA 450G

ITEM: 184 - PÊSSEGO EM CALDA 450G — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,9800
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9500
2	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	17,9400

5.1.184a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.184b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	15,3800

5.1.185. ITEM 185 - AMEIXA KG

ITEM: 185 - AMEIXA KG — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	38,9800

5.1.185a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.185b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	19,9000

5.1.186. ITEM 186 - TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G

ITEM: 186 - TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	14,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.186a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.186b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2900

5.1.187. ITEM 187 - DOCE DE LEITE 400G

ITEM: 187 - DOCE DE LEITE 400G — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.187a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.187b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0100

5.1.188. ITEM 188 - BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)

ITEM: 188 - BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS) — Quantidade: 430,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	2,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.188a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.188b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.189. ITEM 189 - BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ

ITEM: 189 - BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ — Quantidade: 90,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	6,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.189a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.189b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.190. ITEM 190 - BETERRABA

ITEM: 190 - BETERRABA — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	9,9800

5.1.190a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.190b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	7,0100

5.1.191. ITEM 191 - BALA DE CHOCOLATE 500 G

ITEM: 191 - BALA DE CHOCOLATE 500 G — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.191a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.191b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.192. ITEM 192 - IOGURTE DE MORANGO 900 G

ITEM: 192 - IOGURTE DE MORANGO 900 G — Quantidade: 210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7900

5.1.192a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.192b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7900

5.1.193. ITEM 193 - MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 400 G

ITEM: 193 - MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 400 G — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.193a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.193b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3100

5.1.194. ITEM 194 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 4 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 350 GR, 1 LATA DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR .

ITEM: 194 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 4 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 350 GR, 1 LATA DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR . Quantidade: 1.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	289,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	199,9900
1	1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	170,0000

5.1.194a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.194b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	158,8200

5.1.195. ITEM 195 - MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 400G

ITEM: 195 - MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 400G Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000

5.1.195a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.195b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5000

5.1.196. ITEM 196 - MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 400G

ITEM: 196 - MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 400G Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9800

5.1.196a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.196b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8400

5.1.197. ITEM 197 - MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 400 G

ITEM: 197 - MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 400 G Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	10,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9800

5.1.197a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.197b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3100

5.1.198. ITEM 198 - ADOÇANTE 200 ML

ITEM: 198 - ADOÇANTE 200 ML — Quantidade: 45,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	12,9900
1	Desistente	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9800

5.1.198a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.198b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9800

5.1.199. ITEM 199 - LINGUIÇA MISTA COM PIMENTA

ITEM: 199 - LINGUIÇA MISTA COM PIMENTA — Quantidade: 100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4900
1	1	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	28,4800

5.1.199a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.199b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	22,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	Habilitado
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17.560.071/0002-22	Habilitado
SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	Habilitado

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a seu intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CPF/CNPJ sob n° 17.560.071/0002-22

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	BOLO SIMPLES PRONTO SABORES AVRIADOS (MANDIOCA, IEITE CONDENSADO, CHOCOLATE, COCO)	SOFT TOV	860,0000	KG	27,0000	23.220,0000
01/06	ALFACE	CEASA	490,0000	PC	5,8500	2.866,5000
01/12	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	SOFT TOV	360,0000	KG	45,6000	16.416,0000
01/15	PÃO DE QUEIJO	SOFT TOV	330,0000	KG	26,4900	8.741,7000
01/16	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	SOFT TOV	360,0000	KG	45,6000	16.416,0000
01/17	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	SOFT TOV	360,0000	KG	45,6000	16.416,0000
01/18	BOLO CONFEITADO KG	SOFT TOV	940,0000	KG	59,6600	56.080,4000
01/20	BOLO SIMPLES	SOFT TOV	25,0000	KG	27,0000	675,0000
01/21	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	NATIVA	240,0000	UN	10,7000	2.568,0000
01/26	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL	SOFT TOV	240,0000	KG	53,0000	12.720,0000
01/27	BOLO DE IOGURTE	SOFT TOV	158,0000	KG	20,3500	3.215,3000
01/28	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	SOFT TOV	360,0000	KG	45,0800	16.228,8000
01/30	BACON	SEARA	255,0000	KG	31,6600	8.073,3000
01/32	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	SOFT TOV	360,0000	KG	53,3300	19.198,8000
01/34	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	SOFT TOV	220,0000	KG	53,3300	11.732,6000
01/37	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	SOFT TOV	360,0000	KG	53,3300	19.198,8000
01/40	CARNE SUINA 1ª LOMBO	FRIGORIFIGO MINEIRO	390,0000	KG	24,0000	9.360,0000
01/42	CEBOLA DE CABEÇA	CEASA	660,0000	KG	6,2700	4.138,2000
01/46	ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO	SOFT TOV	35,0000	KG	44,0000	1.540,0000
01/48	CHIPA DE QUEIJO	SOFT TOV	225,0000	KG	27,0000	6.075,0000
01/49	CHEIRO VERDE	CEASA	290,0000	PC	5,2900	1.534,1000
01/52	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	SOFT TOV	1.135,0000	UN	10,4800	11.894,8000
01/55	COCO RALADO 500G	UNICOCO	245,0000	UN	19,4400	4.762,8000

01/56	PÃO FRANCÊS	SOFT TOV	6.470,0000	KG	17,0000	109.990,0000
01/58	CENOURA	CEASA	350,0000	KG	7,3900	2.586,5000
01/61	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	SUPER FRANGO BOUA	50,0000	KG	23,3500	1.167,5000
01/62	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	SUPER FRANGO BOUA	50,0000	KG	20,9400	1.047,0000
01/63	BANANA MAÇÃ	CEASA	450,0000	KG	9,7200	4.374,0000
01/66	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	DONA DÊ	348,0000	KG	9,8000	3.410,4000
01/68	MELANCIA	CEASA	500,0000	KG	3,9400	1.970,0000
01/71	CANELA EM CASCA 500 G	ATACADAO CONDIMENTOS	464,0000	UN	59,9000	27.793,6000
01/74	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	SAF INSTANT	335,0000	UN	1,6900	566,1500
01/78	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 G	ROYAL	355,0000	UN	11,8500	4.206,7500
01/84	FILÉ DE TILAPIA CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHOS - PACOTE COM 800 GR	TUIM BOUA	250,0000	UN	39,9400	9.985,0000
01/85	TOMATE	CEASA	250,0000	KG	10,7800	2.695,0000
01/87	FLOCÃO DE MILHO 500 G	BONOMILHO	120,0000	UN	3,2900	394,8000
01/89	ABACAXI	CEASA	410,0000	UN	8,3200	3.411,2000
01/91	UVA RUBI	CEASA	140,0000	KG	17,4100	2.437,4000
01/94	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA)	COCA COLA	2.180,0000	UN	9,9800	21.756,4000
01/95	LIMÃO KG	CEASA	240,0000	KG	5,2300	1.255,2000
01/96	MAÇÃ	CEASA	240,0000	KG	12,9900	3.117,6000
01/97	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	600,0000	KG	27,0700	16.242,0000
01/99	PERA KG	CEASA	230,0000	KG	15,9900	3.677,7000
01/105	PEITO DE PERU FATIADO KG	SEARA	225,0000	KG	58,3000	13.117,5000
01/108	MELÃO	CEASA	215,0000	KG	9,9600	2.141,4000
01/109	MACARRÃO PENNE 500 G	CRISTAL	460,0000	UN	4,4900	2.065,4000
01/111	MANDIOCA DESCASCADA	IDEAL	760,0000	KG	7,3300	5.570,8000
01/115	PIMENTA DE CHEIRO	CEASA	97,0000	KG	31,2600	3.032,2200
01/117	SARDINHA, COM MOLHO DE 250G.	88	360,0000	1	10,3500	3.726,0000
01/119	PACOTE DE BATATA PALHA 800 G	BRISA	480,0000	PC	29,6900	14.251,2000
01/122	MILHO VERDE 200 GRS 170 G	FUGINI	470,0000	UN	3,4400	1.616,8000
01/124	MOLHO DE TOMATE 300 G	DEZ	50,0000	UN	1,9800	99,0000
01/125	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 2 SACHÊ COM 12 G -24 G	BRETZKE	50,0000	UN	6,9900	349,5000
01/126	PAÇOCA ROLHA EMBALADA 750G (POTE CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE).	MORENINHA RIO	280,0000	UN	21,4900	6.017,2000
01/128	QUEIJO RALADO 500G	MINAS	370,0000	UN	24,9900	9.246,3000
01/129	REPOLHO VERDE	CEASA	500,0000	KG	6,4100	3.205,0000
01/131	AÇAFRÃO 60 G	ATACADAO CONDIMENTOS	360,0000	UN	2,9900	1.076,4000
01/132	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	DA FRUTA	700,0000	UN	5,7100	3.997,0000
01/138	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	DA FRUTA	670,0000	UN	6,9800	4.676,6000
01/141	BOLACHA AO LEITE 300 G	LIANE	788,0000	UN	6,7900	5.350,5200
01/143	BOLACHA DE AGUA E SAL 360 G	LIANE	1.075,0000	UN	5,7700	6.202,7500
01/145	ROSQUINHA FRITA	SOFT TOV	435,0000	KG	19,8300	8.626,0500
01/146	BANANA PRATA	CEASA	280,0000	KG	8,7000	2.436,0000
01/147	PÃO BISNAGUINHA 300 GM	SOFT TOV	140,0000	PC	10,1900	1.426,6000
01/148	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	BEIJINHO	380,0000	UN	58,4900	22.226,2000
01/149	MAMÃO	CEASA	220,0000	KG	8,2800	1.821,6000
01/152	ATUM RALADO 170G	88	200,0000	UN	7,9900	1.598,0000
01/155	CARNE BOVINA PATIM EM BIFE	FRIBOI	750,0000	KG	35,9200	26.940,0000
01/158	CALDO DE CARNE 57 G CONTENDO 06 CUBOS	ARISCO	200,0000	UN	2,9500	590,0000
01/159	CALDO DE GALINHA 57 G CONTENDO 06 CUBOS	ARISCO	200,0000	UN	2,7600	552,0000
01/173	MANGA	CEASA	80,0000	KG	12,8200	1.025,6000
01/174	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	SOFT TOV	800,0000	UN	9,9900	7.992,0000
01/181	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	TANG	210,0000	UN	1,5400	323,4000
01/182	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	ZERO GRAU	320,0000	UN	29,9800	9.593,6000
01/184	PÊSSEGO EM CALDA 450G	GB OLE	200,0000	UN	15,3800	3.076,0000
01/185	AMEIXA KG	CEASA	120,0000	KG	19,9000	2.388,0000
01/190	BETERRABA	CEASA	200,0000	KG	7,0100	1.402,0000
01/199	LINGUIÇA MISTA COM PIMENTA	SUPER FRANGO BOUA	100,0000	KG	22,0000	2.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						675.114,9400

SUPERMERCADO JM LTDA, CPF/CNPJ sob n° 35.398.112/0001-27

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	AÇUCAR 2 KG	cristal vale	2.180,0000	UN	7,0000	15.260,0000
01/13	AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM SAL 500G	pacha	235,0000	PC	10,5000	2.467,5000
01/14	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	nibela	345,0000	UN	5,2500	1.811,2500
01/54	AGUA MINERAL COPO 200ML	caiapo	500,0000	UN	0,9500	475,0000
01/83	PANETONE DE FRUTAS 400G	toni	750,0000	UN	15,0000	11.250,0000
01/113	CRAVO 10G	mix chef	205,0000	UN	4,0000	820,0000
01/177	QUEIJO RALADO 250 G	da fazenda	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
01/194	CESTA BÁSICA CONTENDO: 1 UN DE AÇÚCAR TIPO 1/ 2 KG; 1 UN DE ARROZ TIPO 1/ 5 KG;1 UN DE BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR;2 UN DE CAFÉ 250 GR; 2 UN DE FEIJÃO DE 1KG ;2 UN DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 2 UN DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;1 UN DE SAL DE 1 KG; 01 UN DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR; 1 UN DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO DE 800 GR, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, 1 SABONETE 85 GR, 1 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4 ROLOS 30 MT , 1 SABÃO DE BARRA COM 4 UND DE 200 GR, 1 EXTRATO DE TOMATE 350 GR, 1 LATA DE SARDINHA COM MOLHO DE	super cesta	1.200,0000	UN	158,8200	190.584,0000

TOMATE 125 GR .
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ 225.067,7500

X SUPERMERCADO EIRELI, CPF/CNPJ sob n° 31.357.475/0001-63

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	SABORAKI	2.170,0000	FD	15,2000	32.984,0000
01/03	PÃO PARA HOT DOG 300 G	PANIFICADORA MODELO	2.600,0000	UN	14,3000	37.180,0000
01/05	MARGARINA 500G	CREMOSY	796,0000	UN	5,4500	4.338,2000
01/07	FRANGO INTEIRO CONGELADO	SEARA	300,0000	KG	10,5000	3.150,0000
01/08	ALHO	SERASA	470,0000	KG	32,0000	15.040,0000
01/09	OVO DE GRANJA BRANCO COM 12 UNIDADES	GOIANO	800,0000	un	9,4900	7.592,0000
01/10	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT	DA FRUTA	20,0000	UN	3,5000	70,0000
01/11	OVO DE GRANJA BRANCO	GOIANO	4,0000	DZ	9,4900	37,9600
01/19	ARROZ TIPO 1 5 KG	VITABELLA	1.366,0000	UN	23,8500	32.579,1000
01/22	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	SABORAKI	40,0000	UN	6,9900	279,6000
01/23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	NUCCETTE	80,0000	UN	44,5200	3.561,6000
01/24	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	SABORAKI	2.180,0000	UN	6,0000	13.080,0000
01/25	AZEITONA 800 G	NUCCETTE	250,0000	UN	14,7000	3.675,0000
01/29	ERVA DOCE 30 G	JUNCO	40,0000	UN	3,3000	132,0000
01/31	FUBA DE MILHO 500 G	PACHÁ	20,0000	UN	2,9900	59,8000
01/33	BOLACHA DOCE MAISENA 400G	FESTIVA	883,0000	UN	5,3900	4.759,3700
01/36	CHÁ CAMOMILA 30G	JUNCO	600,0000	un	5,9900	3.594,0000
01/38	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT	DA FRUTA	20,0000	LT	5,5000	110,0000
01/39	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	JBS	2.730,0000	KG	28,3000	77.259,0000
01/41	SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT	DA FRUTA	20,0000	UN	5,8000	116,0000
01/43	PRESUNTO FATIADO	BOUA	580,0000	KG	28,5200	16.541,6000
01/45	SUCOS DIVERSOS CX 1 LT	DA FRUTA	1.280,0000	LT	5,8000	7.424,0000
01/47	CHARQUE	X SUPERMERCADO	200,0000	KG	49,4900	9.898,0000
01/50	MUSSARELA FATIADA	ITALAC	650,0000	KG	47,0000	30.550,0000
01/51	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	JBS	200,0000	KG	28,3000	5.660,0000
01/53	CHOCOLATE GRANDULADO MACIO 500G	DORI	160,0000	UN	11,5000	1.840,0000
01/57	COLORAU 500 G	MIX CHEFE	230,0000	UN	11,1400	2.562,2000
01/59	COUVE	CEASA	310,0000	PC	6,4900	2.011,9000
01/60	CREME DE LEITE 200 G	ITALAC	535,0000	UN	3,7000	1.979,5000
01/64	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	DA FRUTA	30,0000	UN	6,4000	192,0000
01/65	EXTRATO DE TOMATE 850 G	GOIALI	250,0000	UN	12,3200	3.080,0000
01/67	FARINHA DE ROSCA 500G	PACHÁ	230,0000	UN	7,9000	1.817,0000
01/69	MORTADELA FATIADA	CONFIANÇA	280,0000	KG	19,3900	5.429,2000
01/70	FARINHA DE TRIGO 1 KG	COAMA	580,0000	KG	5,1700	2.998,6000
01/72	FARINHA PARA KIBE 500G	ELDORADO	200,0000	un	5,7500	1.150,0000
01/73	FEIJÃO PACOTE DE 01 KG	CAÇULINHA	920,0000	UN	7,9000	7.268,0000
01/76	COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA).	NINHO	60,0000	UN	30,9000	1.854,0000
01/77	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	CAIAPÓ	160,0000	UN	14,2200	2.275,2000
01/79	MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES.	NESTLE	40,0000	UN	14,2300	569,2000
01/81	OVO DE CHOCOLATE 250G	TOK MIX	1.500,0000	un	25,0000	37.500,0000
01/82	PIRULITO SORTIDOS 800 G	FLORESTAL	380,0000	UN	15,9000	6.042,0000
01/88	PANETONE DE CHOCOLATE 400 G	VICENZA	750,0000	UN	16,2500	12.187,5000
01/90	LEITE SEM LACTOSE 1LT	TRIANGULO	400,0000	UN	7,9900	3.196,0000
01/92	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG	LEITEBOM	180,0000	UN	29,9900	5.398,2000
01/93	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	TRIANGULO	2.460,0000	UN	6,7000	16.482,0000
01/98	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	FRICÓ	730,0000	KG	18,5000	13.505,0000
01/100	FIGADO BOVINO	JBS	30,0000	KG	15,8600	475,8000
01/101	NÉCTAR DE UVA 1L	DA FRUTA	350,0000	UN	6,4900	2.271,5000
01/102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 600 G	PINDORAMA	30,0000	PC	9,9900	299,7000
01/103	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	DA FRUTA	330,0000	UN	6,4100	2.115,3000
01/104	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	PAULISTA	600,0000	UN	3,8800	2.328,0000
01/106	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PAULISTA	650,0000	UN	3,7000	2.405,0000
01/107	NÉCTAR DE CAJU 1L	DA FRUTA	470,0000	UN	6,4900	3.050,3000
01/110	FARINHA DE MILHO 1KG	SINHÁ	20,0000	UN	4,7000	94,0000
01/112	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200G	BATAVO	235,0000	UN	10,4500	2.455,7500
01/116	MILHO DE PIPOCA DE 500 G	PACHÁ	400,0000	UN	5,1000	2.040,0000
01/118	BALAS SORTIDAS MOLE 500 G	ERLAN	300,0000	PC	8,9900	2.697,0000

01/120	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 G	AMAFIL	310,0000	UN	4,4000	1.364,0000
01/121	EXTRATO DE TOMATE 300 GM	PREDILECTA	240,0000	UN	4,4900	1.077,6000
01/127	POLVILHO DOCE 1KG	LOPES	330,0000	KG	6,9900	2.306,7000
01/130	SAL REFINADO 1KG	POP	245,0000	UN	2,9900	732,5500
01/133	ERVA DOCE 10 G	JUNCO	733,0000	UN	2,9800	2.184,3400
01/134	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	PINDORAMA	670,0000	UN	8,2700	5.540,9000
01/135	CHOCOLATE EM PÓ 400 G	MARATÁ	320,0000	UN	9,9900	3.196,8000
01/136	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	PINDORAMA	700,0000	UN	8,6500	6.055,0000
01/137	CANELA EM PÓ 30 G	JUNCO	215,0000	UN	3,4800	748,2000
01/139	BOLACHA DOCE ROSQUINHA 600 G	SULLPER	1.046,0000	UN	6,6900	6.997,7400
01/140	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE (PACOTE 100 G)	LA VIOLETERA	230,0000	UN	4,9900	1.147,7000
01/142	VINAGRE 750 ML	CHIMIN	144,0000	UN	2,9900	430,5600
01/151	NÉCTAR DE LARANJA 1L	DEL VALLE	390,0000	LT	6,8900	2.687,1000
01/154	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 G	PETA CASEIRA	220,0000	UN	7,2900	1.603,8000
01/157	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	SUPER FRANGO	740,0000	UN	14,3400	10.611,6000
01/160	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	SABORAKI	2.070,0000	UN	6,1600	12.751,2000
01/161	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	SABORAKI	2.050,0000	UN	6,9900	14.329,5000
01/162	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	MAVALEIRO	80,0000	UN	29,9900	2.399,2000
01/163	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	MAVALEIRO	80,0000	UN	39,9900	3.199,2000
01/164	CHOCOLATE GRANULADO 500G	DORI	120,0000	UN	11,9900	1.438,8000
01/165	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	MAVALEIRO	80,0000	UN	38,9200	3.113,6000
01/166	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	SOL	220,0000	UN	1,9900	437,8000
01/167	GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR LIMÃO	SOL	220,0000	UN	1,9900	437,8000
01/168	GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR MARACUJÁ	SOL	220,0000	UN	1,9900	437,8000
01/169	GELATINA EM PÓ 25 G - SABOR MORANGO	SOL	220,0000	UN	1,9900	437,8000
01/170	GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR TUTIFRUTI	SOL	220,0000	UN	1,9900	437,8000
01/171	IOGURTE SAQUINHO 900 ML	GOIANINHA	210,0000	UN	9,7500	2.047,5000
01/172	MAIONESE 500 GRS	SAÚDE	120,0000	UN	6,9000	828,0000
01/178	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	MIKA	210,0000	UN	1,4000	294,0000
01/179	GELATINA EM PÓ 25 G- SABOR ABACAXI	SOL	210,0000	UN	1,8900	396,9000
01/180	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	MIKA	210,0000	UN	1,4900	312,9000
01/183	TEMPERO PRONTO 300G	ARISCO	80,0000	UN	5,1300	410,4000
01/186	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	VISCONTI	220,0000	UN	5,2900	1.163,8000
01/187	DOCE DE LEITE 400G	JUNCO	200,0000	UN	7,0100	1.402,0000
01/188	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	FOFINHO	430,0000	PC	1,9900	855,7000
01/189	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	JUNCO	90,0000	UN	4,1900	377,1000
01/191	BALA DE CHOCOLATE 500 G	TOFFE	210,0000	UN	19,9900	4.197,9000
01/192	IOGURTE DE MORANGO 900 G	FRUTAP	210,0000	UN	9,7900	2.055,9000
01/193	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 400 G	ITALAC	240,0000	UN	6,3100	1.514,4000
01/195	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 400G	ITALAC	240,0000	UN	6,5000	1.560,0000
01/196	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 400G	ITALAC	240,0000	UN	5,8400	1.401,6000
01/197	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	ITALAC	240,0000	UN	6,3100	1.514,4000
01/198	ADOÇANTE 200 ML	ADOCIL	45,0000	UN	6,9800	314,1000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						565.992,7700
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.466.175,4600

9. Observações

-Não houve alterações no decorrer do referido certame.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro(a)

KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO
Membro Da Equipe De Apoio

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio

X Supermercado EIRELI
CINARA CRISTINA DE CARVALHO CORREA
Representante Legal

Frutaria Paulista Comercio De Frutas E Legumes LTDA
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante Legal

Supermercado JM LTDA
JOLESANDRO NOGUEIRA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:AB7FD41C

